Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 124

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1902

REDACTOR CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

RETARDADOS

Rio, 2.

No paquete nacional *Alagoas*, segue para ahi o tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

A seus cuidados está confiada a medalha militar de ouro, concedida ao sr. general commandante do 2º districto, Silvestre Rodrigues da Silva Travassos.

EXTERIOR

RETARDADOS

Londres, 2.

Continuam as manifestações de grande e verdadeiro enthusiasmo do povo, em frente ao palacio do *War Office*, pela terminação da guerra com o Transvaal.

Mais de tres mil pessoas acclamam o nome de lord Kitchener, o vencedor de Khartum, generalissimo das forças inglezas no sul da Africa.

Os soldados invalidos são levados triumphalmente pelo povo, quando os encontra nas ruas e já está resolvido pelo governo que por occasião da solemnidade da coroação do rei Eduardo VII, todos formarão em alas, para lhe prestarem as devidas continencias.

E' anciosamente esperado lord Kitchener na quarta-feira; preparam-lhe uma grandiosa recepção.

Pariz, 2.

Na Camara dos Deputados vae ser o governo interpellado sobre os resultados politicos que obteve a França com a dispendiosa viagem do presidente Emilio Loubet á Russia.

Londres, 2.

O tratado de paz com o Transvaal effectuou-se mediante as seguintes condições:

As forças daquelle territorio e das colonias do Vaal, rio Orange e Cabo, rendem as armas aos representantes britannicos; reconhecem o rei Eduardo VII como soberano de todos esses territorios e prestam-lhe o juramento de lealdade.

Os prisioneiros boers regressarão sem demora a seus lares, sendo-lhes concedida plena liberdade e devolvidas as propriedades, que lhes haviam sido confiscadas; ensinar-se-ha a lingua hollandeza nas escolas publicas, sendo tambem empregada a mesma lingua nos tribunaes, sejam de que instancia fôrem.

Será permittido o uso de armas aos transvaalianos, residentes em logares afastados de cidades, villas e povoações.

O governo civil, dentro em pouco tempo, substituirá o militarismo.

Não lhes será lançado nenhum imposto de guerra.

A Inglaterra contribuirá com tres milhões de libras esterlinas, para fazer acquisição de gados, sementes e instrumentos de agricultura, que distribuirá aos colonos e desvalidos.

Os rebeldes, que desacatarem as leis, hostilisando o governo da Colonia do Cabo, ficarão livres, porém privados dos privilegios concedidos pelos inglezes.

Madrid, 2.

Declararam-se em grève os metalurgistas.

INTERIOR

Rio, 3.

No Congresso o dr. Seabra tomou toda a hora do expediente pronunciando um discurso em defesa do governo, especialmente pelos ultimos actos praticados.

Em resposta a gravissimas accusações feitas pelo dr. Barata Ribeiro disse que aquelles que condenam o acto recente do governo, na questão das carnes verdes applaudiram a conducta do dr. Antonio Gonçalves Ferreira quando ministro, e que foi um facto mais grave.

Passou depois a historiar o procedimento do dr. Barata Ribeiro, quando exercia o cargo de prefeito do Districto Federal, desobedecendo formalmente a sentenças judiciarias.

Autorisado pelo dr. Campos Salles, o orador declarou que o dr. Barata Ribeiro chegou mesmo a propor ao presidente da Republica para que assumisse a dictadura municipal.

Não havendo terminado o seu discurso, concluil-o-ha amanhã.

Depois delle occupará a tribuna o dr. Ruy Barbosa, que já se acha inscripto para fallar contra os actos do governo.

Rio, 3.

No Senado o dr. Joaquim Seabra, continuou hoje a analysar os actos do dr. Barata Ribeiro quando prefeito municipal, desacatando sentenças de juizes, e leu um telegramma do dr. Bernardino de Campos, no qual, este dava testemunho de haver o dr. Barata aconselhado a dictadura municipal.

O sr. Corrêa fallou acerca do incidente havido entre os srs. Azerêdo e Seabra, dando-se então violenta troca de apartes, sendo necessario o presidente chamal-os á ordem.

Terminada a exaltação, trocaram ambos explicações delicadas.

Rio, 3.

Tem reinado, hoje como hontem, a calma nesta cidade, achando-se afinal restabelecida a ordem, tão cruelmente perturbada nestes ultimos dias por causa das questões das carnes verdes.

O dr. Campos Salles recusou dar a demissão, que lhe fôra, em conferencia, solicitada pelo dr. Xavier da Silveira, prefeito municipal.

Rio, 3.

Foi nomeado collector das rendas federaes em Pau d'Alho, o sr. Fortunato de Albuquerque.

Rio, 3.

A policia prosegue o inquerito aberto sobre as graves occurrencias que deram-se por occasião da ultima questão das carnes verdes.

Alguns dos desordeiros, interrogados, confessam que receberam dinheiro para provocarem os conflictos.

Rio, 3.

Por todo o corrente mez sahirá em exercicios a divisão de couraçados brasileiros.

Bello-Horisonte, 3.

O dr. Silviano Brandão, restabelecido já da molestia que o assaltára, seguirá para a fazenda Barreiros, onde vae convalescer.

EXTERIOR

Londres, 3.

O gabinete reuniu-se hoje para communicar ao parlamento as condições de paz com o Transvaal.

E' intenso e indescriptivel o jubilo popular por tal motivo.

Multiplicam-se os banquetes e as passeatas pelas ruas, sendo precedidas de bandas musicaes e tocando-se repetidas vezes o *God save the King* no meio de calorosos applausos.

O regosijo é geral.

As condições da paz, entretanto, não são ainda bem conhecidas.

Londres, 3.

O rei Eduardo VII publicará, dentro de poucos dias, um manifesto dizendo que brevemente renascerá a prosperidade no sul da Africa.

Londres, 3.

Continúam aqui as grandes manifestações de regosijo pela celebração da paz do Transvaal.

A imprensa receia que os excessos alcoolicos degenerem em conflictos.

Pariz, 3.

E' provavel que o novo gabinete fique assim constituido: Brisson, presidente do conselho; Rouvier, finanças; Barton, interior; Doumer, trabalhos publicos; Pelletan, marinha. Nas demais pastas continuarão os ministros actuaes.

Pariz, 3.

Falleceu o general Charon.

Pariz, 3.

Dizem de Londres que a imprensa pede ao rei Eduardo VII que perdoe os chefes *boers* condemnados ao desterro.

O *Matin* diz que a paz foi um triumpho para ambas as partes.

Haya, 3.

A rainha Guilhermina deu hontem o primeiro passeio depois da molestia de que fôra ultimamente acommettida.

Roma, 3.

Foi imponente a manifestação popular feita á memoria do grande patriota Guiseppe Garibaldi.

Milhares de pessôas foram em romaria visitar o tumulo delle, depondo grinaldas de flôres.

Bruxellas, 3.

Paulo Kruger nega-se a receber visitas e a conceder entrevistas aos *reporters*.

Washington, 3.

Houve uma erupção do vulcão *San Elie*.

New-York, 3.

Os prejuizos causados pela catastrophe occorrida em maio ultimo na ilha da Martinica são avaliados em quarenta milhões de dollars.

Montevidéo, 3.

Diversos representantes do governo da Inglaterra compraram um milhão de cabeças de gado, afim de restaurar-se a criação no Transvaal.

Buenos-Ayres, 3.

Violentas tempestades, acompanhadas de neve, se têem desencadeado na região dos Andes.

Buenos-Ayres, 3.

Foram apprehendidas aqui 2.000 carabinas, que se destinavam ao Acre.

Buenos-Ayres, 3.

Alguns jornaes desta cidade dizem que o convenio, que acaba de ser feito com o Chile, é prejudicial á Republica Argentina.

La Paz, 3.

No cerro do Chaco abriu-se de modo pavoroso uma cratera, destruindo a população.

Santiago, 3.

O governo está organisando um projecto de via-ferrea, que atravessará os Andes.

CARTAS DO RIO

Rio, 28 de maio

SENADO E CAMARA

A crise da industria do assucar que na semana finda tanto agitou a representação do Estado do Rio, o sr. Nilo Peçanha á frente, deu logar, na sessão de 21 do corrente, a um magnifico discurso do sr. Sigismundo Gonçalves, no Senado.

O eminente representante de Pernambuco não se oppôz de modo algum á operação que o governo federal resolvêra fazer para acudir aos brados de soccorro dos assucareiros de Campos; bem ao contrario, opposicionista que era e é, s. exc. achava-se na questão muito á vontade para applaudir o caminho porque enveredava o poder executivo, tanto mais quanto o chefe do Estado e o sr. ministro da fazenda eram os principaes responsaveis pela miseria em que agonisa a lavoura do paiz.

Como, porém, a medida que o governo tomava era restricta á industria campista, o orador recordava que não mereciam menos os industriaes de outros Estados, nomeadamente os de Pernambuco.

Depois dessas considerações, evidenciando o interesse e a isenção d'espirito que o sr. Sigismundo tem pelos interesses geraes e particularmente pelos do Estado que muito justamente o elegeu, s. exc. replicou ao discurso proferido dias antes pelo seu collega o sr. Lauro Muller, sobre o tão estranhado arrendamento da estrada de ferro Minas e Rio. E muito folgadamente o sr. Sigismundo o combateu com as melhores razões de direito, com os melhores argumentos de facto, a começar pela circumstancia de ter sido a auctorisação para o arrendamento das vias ferreas dada em lei orçamentaria, extincta e apagada com o proprio orçamento, tanto mais que nem mesmo foi renovada no anno seguinte.

O representante de Santa Catharina não se deu por convencido, e isso é natural, porque o contrario importaria a confissão de que o governo errou, pois o sr. Lauro Muller falou como orador governamental.

Tel-o-hemos, pois, a treplicar, apenas melhore o seu estado de saúde, como s. exc. mesmo disse.

Fóra disto o Senado ouviu apenas mais um discurso, na sessão de 22: o sr. Antonio Azerêdo, combatendo o convenio feito pelo governo federal com o Estado de Matto Grosso para repressão de contrabando.

O sr. Azerêdo disse que não podia soffrer de alma silenciosa mais essa intrusão indebita no seu Estado, o pedaço de territorio nacional anarchisado e sujeito á compressão do dr. Campos Salles e do seu ministro da fazenda.

O convenio para repressão de contrabando é illegal, attenta contra o estatuto basico da Republica.

O orador, comparando o que se deu no governo provisorio a respeito do mesmo assumpto, disse que aquelle governo podia fazer o que solicitaram representantes do Rio Grande do Sul, porque enfeixava todos os poderes, emquanto que o actual não podia nem póde realisar contracto para reprimir contrabando, sem auctorisação do Congresso.

E foi tudo quanto se passou nas duas sessões effectuadas no interregno da minha ultima carta até o derradeiro dia em que o Senado trabalhou isolado da outra Camara, salvo questões de expediente.

Da Camara dos Deputados tenho tambem para assignalar duas unicas sessões, uma no dia 20 e outra no dia 21.

Naquella houve apenas declarações de votos a respeito da approvação da retirada do tratado de commercio e amizade com a Bolivia.

Essas declarações tiveram por objectivo principal combater o requerimento do dia anterior, que havia sido apresentado pelo sr. Serzedello Correia e fôra approvado, reconhecendo e louvando a acção do governo no incidente do Acre.

Ora, toda a gente sabe que neste regimen são destabocadas as moções de louvor ou censura ao governo; não obstante, Senado e Camara têm dado o máu exemplo de rejeital-as quando ellas desagradam o poder executivo e de approval-as, como agora, quando são de molde a favoneal-o.

Assim, é inquestionavel que andaram justo com o regimento os deputados que contra tal pratica levantaram o seu protesto.

Quem primeiro falou foi o sr. Teixeira de Sá, enviando declaração de voto contrario, ao que chamou «uma moção de sarcasmo á opinião publica.»

Depois, o sr. Bricio Filho estranhou que a maioria, no seu afan de agradar ao governo, houvesse approvado «a moção» Serzedello sem o devido cuidado, porquanto ha nella a palavra «impolitico» para qualificar acto de governo estrangeiro.

O sr. Soares dos Santos estranhou não ter sido publicada a sua declaração de voto favoravel ao «8.º *item* do requerimento Serzedello», por entender que não se tratava de uma moção de confiança, mas de um applauso ou manifestação patriotica de applauso á resistencia ao arrendamento do Acre.

O sr. Hasslocher tambem discutiu o assumpto, dizendo saber que no actual regimen não são possiveis as moções de desconfiança ou de confiança ao governo, que não precisa do voto do Congresso para fazer o que está nas suas attribuições. O voto de hontem não foi de confiança, mas de applauso á conducta de um governo tão miseravelmente calumniado...

O sr. Bricio Filho—Aqui ou lá fóra?

O sr. Hasslocher—Aqui e lá fóra.

O sr. Bricio—V. exc. chama-nos de calumniadores. Dá-nos o direito de chamal-o *vira-casaca*.

E passou a borrasca!

Do outro discurso a que alludi, encarregou-se o estudioso deputado por Santa Catharina, sr. Paula Ramos.

O seu illustre e distincto collega sr. Bricio Filho havia apresentado um requerimento, pedindo informações ao governo, sobre em que lei achou base para abrir concorrencia ao arrendamento da Minas e Rio.

Discutindo esse requerimento, o sr. Paula Ramos mostrou-se coherente com as suas idéas sustentadas em 1896.

Dividiu as suas considerações em duas partes: na primeira, demonstrou que o governo não tinha auctorisação para arrendar a Minas e Rio; na segunda, que a annexação d'essa estrada á Central é de grandes vantagens para o Thesouro e para a zona que ella serve.

Mostrou, com o elemento historico e com o que se passou no seio da commissão de orçamento, que a autorisação dada ao governo para resgatar estradas com garantia de juros, não implicava autorisação para o arrendamento ou alienação das estradas resgatadas, como se pretende allegar em defesa do acto do governo.

Si a auctorisação para o resgate não implicava a auctorisação para o arrendamento, nenhuma outra disposição de lei póde ser citada para justificar o acto do governo, porquanto o Congresso cassou taxativamente a disposição relativa ao arrendamento das estradas, quando só restava, da União, a estrada Central do Brasil...

E a discussão do requerimento do sr. Bricio Filho ficou adiada, por ter pedido a palavra o sr. Francisco de Sá.

E o governo ganha tempo, que é tudo nesta como em todas as questões politico-administrativas, pois logo depois do discurso do sr. Paula Ramos, a Camara tratou de completar as suas commissões permanentes, o que estava por fazer desde 4 de maio, e isto conseguido, mandou annunciar ao Senado que estava prompta para funccionar em Congresso.

Justo e perfeito, como se diz na maçonaria!

CONGRESSO E ELEIÇÃO PRESIDENCIAL—UM INCIDENTE

Foi no dia 23, como lhes communiquei por telegramma, que o Senado e a Camara se reuniram em Congresso para conhecer e apurar a eleição do presidente e vice-presidente eleitos, tendo comparecido a essa sessão magna 22 senadores e 102 deputados.

Sob a presidencia do sr. Pinheiro Machado correram muito bem os trabalhos, fazendo-se a eleição das cinco commissões, cada uma de cinco membros.

Já tinha, porém, sido levantada a sessão e dada a ordem do dia seguinte, quando á mesa verificou o seu equivoco, pois, segundo o regimento commum das duas Camaras reunidas, taes commissões deviam ser de seis membros e não de cinco.

Reaberta a sessão e com quasi todos os senadores e deputados no recinto, o sr. Pinheiro Machado annunciou o equivoco da mesa e mandou sortear os membros que completariam as commissões.

Isso que se fez em silencio e sem protesto, no dia seguinte levantou uma tempestade de todos os diabos.

Os srs. Edmundo da Fonseca e Caiado declararam que não faziam parte da commissão para que foram eleitos, porque sendo as commissões nullas por defeito de origem, nulla e defeituosa seria a apuração da eleição presidencial.

Combateram essa doutrina os senadores Catunda e Gomes de Castro; tinha havido uma irregularidade; a sessão tinha sido reaberta quando já fôra dada a ordem do dia seguinte, mas isso não era ponto de nullidade para a apuração da eleição, que ia ser feita por commissões completas, de accordo com o regimento commum.

Ao contrario do que affirmavam os dois congressistas, o acto da mesa forçára o trabalho das commissões ao direito de ser inquinado de nullo e defeituoso.

E o congresso, submettido o incidente a votos, assim resolveu, mantendo a deliberação da mesa.

Esperamos agora pelo afanoso trabalho de exame e apuração de milhares de actas, que não obstante muito adiantado pelos dignos funccionarios da secretaria do Senado que têm trabalhado como mouros, levará ainda de 15 a 20 dias para ser ultimado, sendo então lavrados os respectivos pareceres.

O ARRENDAMENTO DO ACRE

Folgo de reconhecer o quanto estava bem informado o correspondente da *Tribuna* em La Paz, quando, com grande antecedencia, telegraphou ao brilhante vespertino fluminense, annunciando que o famoso arrendamento do Acre não se faria, pois que o governo da Bolivia havia tomado em bôa nota a attitude do Brasil, solemnemente affirmada pela opinião publica e pelas casas do seu congresso.

O facto está confirmado, pois já os jornaes desta capital noticiaram que o governo federal recebeu communicação official nesse sentido do ministro do Brasil na Bolivia.

A CRISE DO ASSUCAR

La diz o brocardo que quem tem padrinho não morre pagão. E foi precisamente o que aconteceu com os industriaes de assucar no Estado do Rio, especialmente na zona campista.

Num bello momento, quando sentiram que os apuros eram grandes, constituiram-se em commissão e com o sr. Nilo Peçanha á frente foram ter com o dr. Campos Salles, com o ministro da fazenda e com a imprensa fluminense.

Gemeram os prelos, ouviu-os o presidente da Republica, attendeu-os o secretario das finanças e em tres dias tudo se arranjou: o banco da Republica emprestará aos assucareiros 75 % brutos da mercadoria em depositos destinados pelo governo; a estrada de ferro Leopoldina abate a taxa de frete dessa mercadoria para completar o auxilio reclamado.

E estão todos satisfeitos, e lá anda o meu amigo Nilo Peçanha carregado em charola nas terras campistas, para onde seguiu ha dois dias, acompanhado do general Arthur Oscar, Francisco Clycerio, deputados João Lopes e Arthur Lemos.

A VELHA QUESTÃO

Decididamente essa velha questão de carnes verdes no Rio de Janeiro é uma verdadeira pandega, pedindo musica de Offembach.

Imaginem que ha cinco dias estamos assistindo ao mais grotescos dos conflictos entre tres auctoridades superiores da Republica: o juiz federal, o prefeito e o chefe de policia.

O chefe do poder executivo, segundo a lei organica do districto é obrigado a zelar pelos contractos feitos com a sua repartição e em materia de supprimento de carnes verdes á população tem que fazel-o inspeccionar pelos medicos da hygiene municipal e seus agentes.

Ha um contracto para esse fornecimento, um monopolio, bom ou máo, vigorando ha 4 annos e que está a findar. Segundo esse contracto, só a tal firma contractante póde abater o gado no matadouro municipal e vender a carne devidamente inspeccionada etc.

Eis porém, que outros matadouros surgiram, em Nictheroy, Maxambomba etc., garantidos por mandado de manutenção do juizo federal.

A prefeitura sente a mostarda no respectivo nariz, capacita-se de que não haverá mais hygiene e fiscalisação nas carnes expostas á venda, que a população está na imminencia de todos os perigos e com auxilio da policia apprehende as carnes manutenidas e as destróe a kerozene.

O juiz depreca para o prefeito e para a policia e não é attendido; pede recursos para o ministerio da guerra e este responde-lhe que se entenda com o ministro da justiça; recorre ao ministro da justiça e ao presidente da Republica e estes ficam na moita; por ultimo correu hoje para o supremo tribunal federal e para o congresso, que não sei se lhe dirão tambem—Deus o favoreça!

Confessem commigo que tudo isto está pedindo um hymno....

O 24 DE MAIO

Cresceu e avultou de enthusiasmo este anno á commemoração da estupenda batalha de Tuyuty.

O governo aproveitou-se desse dia para effectuar a larga distribuição das medalhas militares de ouro, prata e bronze, alcançando o generaes e officiaes superiores, subalternos e praças.

E assim se fez, em acto solemne, no quartel general do exercito, com assistencia do sr. presidente da Republica.

A primeira medalha entregue foi a do marechal Mallet, e, pregando-a ao peito do sr. ministro da guerra, o sr. dr. Campos Salles proferiu uma ligeira allocução explicando os intuitos do governo, encarando tal distincção e o que ella symbolisa.

A ultima medalha foi entregue a um soldado a quem o chefe do Estado abraçou, dirigindo-lhe palavras de encorajamento.

Houve tambem uma bella parada, formando 1600 homens; na secretaria do 1º batalhão foram inaugurados os retratos do bravo marechal Ozorio e do marechal Emilio Mallet, pae do actual ministro da guerra, missa na Cruz dos Militares mandada celebrar pelos veteranos do Paraguay e visita ao monumento do marechal Ozorio.

O presidente da Republica completou a commemoração perdoando varios soldados do exercito das penas a que estavam condemnados.

O 11 DE JUNHO

A commemoração da batalha naval de Riachuelo, que a nossa brava marinha solemnisa annualmente com tanto fausto está correndo o risco de ser pouco relembrada no mez vindouro.

Ao que me dizem, a armada nacional está muito desgostosa com a frieza das poucas linhas com que foi tratada na mensagem de inauguração dos trabalhos do congresso; tanto que nas festas de 24 só tres dos seus representantes compareceram: o ministro almirante Pinto da Luz e dous officiaes...

INCENDIO E MORTES

Desta feita, um terrivel incendio, explodido na rua d. Anna Nery, em Riachuelo, num armazem de seccos e molhados, acarretou mais do que os prejuizos pecuniarios ás companhias de seguros, como communmente acontece, por que na lucta com o elemento destruidor pereceram, soterrados por uma parede que desabou, dous dos valorosos bombeiros, dessa corporação de bravos, indomitamente bravos, á qual o commercio e a sociedade fluminense tudo devem.

A chronica policial registrou hontem a morte quasi gloriosa de uma heroina da honra conjugal.

Era uma preta de 40 annos de idade, uma ignorada, mas eu me sinto no dever de registrar-lhe e o nome a conducta de honestidade arrastando-a á morte.

Chamava-se Antonia Francisca e habitava numa pobre casinha do morro da Providencia. Pela madrugada e na ausencia do marido que sahira para o trabalho, fora acommettida por um negro scelerado, um tal Victorino Barbosa, que pretendeu violental-a.

A desgraçada resistiu e luctou; ameaçada de morte se gritasse, gritou e pediu soccorro, sendo então assassinada a facadas, que vinte vezes lhe foram profundadas nas carnes.

A policia procura o malvado, que acto continuo metteu-se em fuga.

(Do nosso correspondente).

KALEIDOSCOPIO

QUANTO DURAM OS NAVIOS?

O mais antigo navio do mundo seria o *Victory*, navio almirante de Nelson em Trafalgar. Esta embarcação foi lançada n'agua em 1763; conta, pois, 135 annos de existencia. Atracado ha muitos annos nas bacias de Portsmouth, esta embarcação historica não tem podido ser conservada senão á custa de sacrificios consideraveis por parte do almirantado inglez.

Tem-se, frequentemente emittido a opinião de que os navios, mesmo os que são construidos com materiaes de primeira escolha, raras vezes excedem a idade de 120 annos; ha, entretanto, excepções.

O caso conhecido mais notavel é o da baleeira *Truelove* do porto de Halle. Este navio, uma barca de tres mastros de 148 toneladas, fôra construida em Philadelphia em 1748.

Depois de haver navegado alguns annos debaixo do pavilhão americano, foi comprada por um armador da Grã-Bretanha para ser applicada á pesca da baleia no Oceano Arctico. Com 97 annos affrontava ainda os gelos polares.

Nessa época passou para uma casa que se occupava do commercio de madeira e navegou no mar Baltico durante 44 annos. Foi só depois de 139 annos de serviço que foi vendida aos demolidores.

Verificou-se, recentemente, que ha 24 navios debaixo do pavilhão inglez que contam mais de 100 annos e 13 que aguentam mar ha mais de 85.

Trata-se, porém, de navios de véla em geral. Para as embarcações mais recentes e principalmente, para as novas, é necessario entrar-se em conta com grande abatimento. A duração média de um navio a vapor foi calculada em 26 annos. Todos os vapores construidos em 1815 e 1830 desappareceram de ha muito. O mais antigo vapor da frota commercial ingleza é a embarcação de rodas *Sir Charles Ogles*, de Halifax. Foi construido em Darmouth em 1830.

O vapor inglez de ferro, que póde ser tido como o decano na especie, é o *Swift* de Cardiff lançado em 1841 e ainda hoje em trafego maritimo.

Quanto aos navios modernos a vapor sua carreira é forçosamente limitada, em virtude dos progressos dos machinismos que obrigam a dar-lhes successores mais depressa de que o desejariam seus proprietarios.

Deu-se ultimamente um facto muito curioso nas docas de Brooklyn, em Nova-York, com o cruzador, *Columbia*: este navio, de construcção recente e que tinha estacionado por algum tempo nas bacias de Brooklyn, foi encontrado ultimamente muito sériamente estragado: uma parte do casco metallico estava destruida. A origem do mal é facil de indicar-se.

As correntes electricas da estação dos tramways passam pela ponte de Brooklyn e voltam esta estação pela rua Sands, atravessando as docas. Resulta do inquerito feito que o navio ancorado neste circuito electrico, teve seu casco atacado por uma acção electrolytica provocada pelas correntes. O cruzador, estava de facto, como que mergulhado em uma especie de pilha gigantesca, cuja agua salgada servia de conductor.

Houve por conseguinte dissolução electrica de metal.

Este caso é o unico que se conhece na especie. Os engenheiros destacados nos portos de guerra farão bem em aproveitar a lição e em não expôr os navios á acção destruidora das correntes electricas da rua. Evidentemente para que isso se dê são precisas circumstancias especiaes; mas, a cousa é possivel, como o prova este caso.

HULHA BRANCA E NEGRA

A hulha branca continúa a desbancar a hulha negra: o Niagara, uma das principaes fontes de energia disponivel trabalha cada vez mais. Actualmente fornece 37.500 kilowatts, dos quaes 17.400 são empregados nas industriaes electrochimicas ou electrothermicas.

Eis a relação das sociedades que fazem uso della:

A Electrical Lead Reduction C. (375 kilowatts) reduz o sulfureto de chumbo ao estado esponjoso para fabricar lithargyrio.

A Ascheson International Graphite C. (750 kilowatts) transforma a anthracite em graphite com o auxilio do forno electrico.

A Pitterburg Reduction C., trabalha a bauxite selo processo de Hall e extrahe della o aluminio; consome 5.750 kilowatts.

A Carborundun C. que produz o carboreto de silicio por meio dos fornos electricos; despende 1.500 kilowatts.

Os Matthiesen Alkali Works, que consomem kilowatts em produzir chloreto de cal e potassa caustica.

Ao lado, a Niagara Electro-chemical C. fabrica sodio e peroxydo de sodio por meio de soda caustica (375 kilowatts).

A Union Carbide C. emprega seus 7.500 kilowatts em fabricar carbureto de calcio em seus fornos electricos; é, provavelmente, a officina que faz o maior consumo.

A Roberts Chemical C. é mais modesta; com 375 kilowatts tem-se o quanto é bastante para fabricar potassa caustica e outros productos analogos.

A Ampère Electro-chemical C. não é tambem muito exigente; 225 kilowatts bastam-lhe para a sua fabricação de carbureto de calcio, de carborundum e de graphite artificial.

Finalmente, Oldburg Electro-chemical C. emprega 750 kilowatts em diversas operações electro-chimicas.

Outras installações, se organisam e graças á enorme força de que se dispõe ainda ha logar para muitas outras.

Como se vê não é o carvão de pedra que no Niagara impede a industria de progredir, nem tão pouco ahi que o notavel problema do esgotamento das minas do negro combustivel preoccupa o espirito de seus habitantes.

Reportagem do dia

SENADO DE PERNAMBUCO

Effectuou-se hontem a 13.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os srs Francisco Corrêa, Rodrigues Porto, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Pinheiro Ramos, Eduardo d'Oliveira, Arthur Orlando, Albino Meira e Cornelio Padilha.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da reunião de 2 do corrente, e, submettida a votação a da sessão de 28 do mesmo mez, foi tambem approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados remettendo os seguintes projectos alli iniciados:

N. 24, de 1901, mandando contar para os effeitos de sua jubilação: o tempo em que esteve em disponibilidade a professora d. Maria Francisca Bezerra Cavalcante. — A' 5.ª commissão.

N. 84, de 1901 autorisando o Governo a contractar o assentamento de carril de ferro para o trafego entre Afogados e o povoado do Peres.—A' 4.ª commissão.

N. 18, deste anno, mandando contar o tempo em que estiveram em disponibilidade diversas professoras, para os effeitos de suas jubilações.—A' 5.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foram lidos, a imprimir os seguintes pareceres da 3.ª commissão:

N. 22, adoptando o projecto da Camara n. 22 deste anno, (credito supplementar de 5:000$000).

N. 23, idem o de n. 24 deste anno da mesma commissão licença de um anno ao bacharel Archimedes d'Oliveira e Souza.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Votaram-se os seguintes projectos da Camara, n. 1, 2, 3 e 6 (creditos), todos deste anno, dos quaes ficara encerrada a 2.ª discussão, na reunião do dia anterior, sendo todos approvados e dispensados do intersticio, a requerimento do sr. Antonio Pernambuco.

Em discussão unica, sem debate, foi approvado o projecto da Camara n. 38 deste anno (prorogação até o dia 30 de junho, da actual sessão do Congresso Legislativo Estadual).

O sr. presidente declarou que opportunamente, serão feitas ás devidas communicações.

Em seguida, submettendo-se á 2.ª discussão os projectos do Senado n. 8 e 9 deste anno: aquelle autorisando a reintegração do ex-lançador da Recebedoria do Estado, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e este autorisando a concessão de uma licença de 6 mezes ao professor do Gymnasio Pernambucano, José Faustino Porto, foram ambos sem debate approvados e dispensados do intersticio a requerimento do sr. Antonio Pernambuco, o primeiro, e a requerimento do sr. Cornelio Padilha o segundo.

Exgottou-se a ordem do dia.

A do hoje é 3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 1, 2, 3 e 6 e dos do Senado ns. 8 e 9 todos deste anno.

Dr. Olinda Cavalcanti

Passou hontem o anniversario natalicio do illustrado dr. Olinda Cavalcanti, digno juiz federal neste Estado.

Por este motivo foi s. s. muito cumprimentado.

Chuvas

A grande quantidade de chuva cahida no mez findo fez com que o total da chuva deste anno se approximasse da do anno passado e da média do decennio.

Não é, porém, da grande quantidade de chuva cahida de uma vez que produz beneficio, mas da justa distribuição nas epocas apropriadas.

A que cahiu, só em maio, foi superior á metade do total.

Estas observações fôram feitas em um dos arrabaldes desta cidade:

MEZES	Media de 10 annos	1901	1902
	mm	mm	mm
Janeiro	41.9	28.7	61.7
Fevereiro	127,2	304,1	37.1
Março	283,7	2[illegible]4.7	156,2
Abril	250,3	175,6	127.0
Maio	341,1	373,7	547,2
Somma	1044,2	1086.8	929,2

CAMARA DOS DEPUTADOS

Effectuou-se hontem, á hora legal, a 36.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Justino da Motta Silveira.

Compareceram os srs. Arthur Muniz, Motta Silveira, Domingos de Abreu, Bianor de Medeiros, Severino Montenegro, Arthur de Albuquerque, João Gonçalves, Araujo Lima, Pereira da Costa, Boulitreau, Silva Fragoso, Francisco Synesio, Honorato Marinho e Gonçalves da Rocha.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente, por falta de numero para votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. 1.º secretario do Senado, communicando haver aquella casa do Congresso, approvado a resolução iniciada pelo projecto n. 38 da Camara, que prorogou a actual sessão legislativa até 30 do corrente.—Inteirada.

O sr. João Gonçalves, usando da palavra, na qualidade de membro da 8.ª Commissão, requereu que a petição da Companhia de Luz e Força Motriz pelo alcool, solicitando isenção de impostos por 10 annos, que se acha submettida á apreciação da mesma Commissão fosse, á de Fazenda e Orçamento.

O sr. presidente declarou, que não havendo numero, aguardava a proxima sessão para submetter á votação o requerimento do sr. João Gonçalves.

O sr. Arthur Muniz, usando tambem da palavra, orou largamente.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

O sr. Domingos de Abreu, usando da palavra pela ordem e allegando não haver numero, requereu o adiamento da ordem do dia.

Apoiado o seu requerimento, o sr. presidente, em face do Dec. n. 4 A, considerou adiada a discussão, e em seguida levantou a sessão, designando a mesma ordem do dia para hoje.

COMPANHIA LYRICA

No theatro *Santa Isabel* realisou-se ante-hontem a festa artistica do intelligente maestro Gustavo Campos, director de orchestra da companhia hespanhola.

Subiu á scena a bella opereta em 3 actos *La Tempestad*, que teve bom desempenho, especialmente por parte dos artistas Fernandez, Pecci, Abos, Vidal e Delgado.

No intervallo do 2.º para o 3.º acto, a orchestra executou a symphonia da opera *Guilherme Tell*, e ao terminar foram offerecidos pelos professores ao beneficiado diversos mimos.

O theatro achava-se repleto, notando-se a presença da elite social do Recife.

A companhia está ensaiando e pretende brevemente representar a revista de costumes pernambucanos *Pina, Boba & C.*, na qual são aproveitados os ultimos acontecimentos.

TENTATIVA DE SUICIDIO

No dia 6 do mez proximamente findo, em Cachoeira, municipio de Granito, Philomena Maria da Conceição, cançada de viver, deu dous profundos golpes de navalha no pescoço.

Tres filhos de Philomena, que assistiam á horrorosa scena, deram alarma, de maneira que, um visinho, acudindo, chegou a tempo de evitar que o suicidio fosse consummado.

A proposito de uma noticia que publicamos relativamente a um ligeiro incidente que deu-se no *Café Santo Antonio*, fomos procurados por diversos moços, que affirmaram-nos, que dous inferiores do exercito aos quaes referia-se a local não tomaram parte alguma na questão, que tão sómente foi motivada por um turbulento que penetrou no estabelecimento, contra vontade do respectivo proprietario, na occasião em que os mesmos inferiores serviam-se de café.

Fica assim feita a rectificação.

No povoado *Varzea do Tiro*, no municipio de Belmonte, Antonio de Figueirêdo foi traiçoeiramente assassinado a tiros do bacamarte e facadas.

O cadaver apresentava diversos ferimentos de balas e 24 feitos por faca de ponta.

Fôram auctores desse barbaro crime Gabriel Pereira Barbosa, e outros que depois do assassinato evadiram-se.

O delegado procura prender os assassinos.

A secretaria do commando do districto devolveu ao 27.º de infanteria, competentemente rubricado a excusa do serviço do cabo de esquadra Joaquim Ferreira de Paiva.

Notas dilaceradas

A Delegacia Fiscal remetteu hontem pelo vapor **Brazil** para o Thesouro Federal a quantia de *135:500$000* em notas dilaceradas.

O vapor *Desterro* da Companhia Lloyd, sahiu hontem, ás 6 horas da manhã, do porto da Bahia, devendo chegar aqui amanhã, seguindo depois de desinfectado para o norte.

Começou hontem na Igreja do Convento do Carmo o triduo em honra do Sagrado Coração de Jesus, cuja festa terá logar na proxima sexta-feira com toda a solemnidade.

O paquete **Wardsworth**, da Companhia Lamport, chegará hoje da Europa, seguindo depois para o sul.

CONCELHO MUNICIPAL

Deixou de haver sessão hontem no Concelho Municipal, por falta de numero.

O delegado de policia do municipio de Altinho, tendo sciencia de que no logar Mentirosos d'aquelle municipio existia um coito de ladrões de cavallos, mandou a força do destacamento capturai-os.

Por ser pequeno o numero de soldados que compunham á força apenas fôram presos Francisco Gomes da Silva, Antonio Correia de Lima e Casimiro Evaristo de Barros, em cujo poder encontraram-se oito cavallos, os quaes estão depositados naquella delegacia.

Emilia Ceciiinda de Oliveira, vinda da *Victoria* como alienada, foi recolhida á Casa de Detenção á ordem do dr. chefe de policia, até que tenha o conveniente destino.

Foi determinado aos corpos abaixo declarados, que verifiquem praça por 3 annos na forma da lei, os seguintes individuos, a saber: 14.º batalhão de infanteria como voluntario José Pereira dos Santos, 27.º batalhão, como engajado na ex-praça do exercito Gonçalo Januario Alves, 34.º batalhão, como voluntario José Pedro Lins.

Estes individuos fôram hoje inspeccionados e julgados aptos para o serviço, pela junta medica, composta dos srs. majores dr. José de Miranda Curio, dr. Alvaro Telles de Menezes e capitão dr. Luiz José Corrêa de Sá.

OLINDA

Remettem-nos daquelle municipio:

«Valeu de alguma cousa o attencioso pedido, que fizemos em nosso ultimo artigo á *A Provincia* de discutir em linguagem de homens sérios e bem educados.

Ainda bem que ella parece querer mudar de rumo e a prova nós a temos no seu artigo de hontem, respondendo a todos os nossos argumentos com decisão do Superior Tribunal de Justiça!

Deu-nos, apenas, o qualificativo de—maluquinho—; o que, realmente, nada tem de offensivo, nem de insultuoso.

Assim, em estylo de gente, nos encontrará sempre promptos á discussão, principalmente quando ella versar sobre assumptos, como aquelle de que nos temos occupado.

Acabemos, de uma vez, para honra nossa, com o tal systema de apanhar lodo e lama nas ruas para jogar contra o adversario.

Voltou *A Provincia* ao caso de infracção de leis municipaes e nada adiantou, porque, além de ser transcripto *pela terceira vez*, um dos periodos do Accordão do Superior Tribunal de Justiça na questão do *habeas-corpus* preventivo, limitou-se a transcrever ainda, em sua integra, um outro Accordão do mesmo Tribunal, sem applicação nenhuma, absolutamente nenhuma, ao caso.

Está infeliz a *defensora* da Fabrica Actividade de A. J. Madeira & C. e acreditamos até que o *defensor* da mesma Fabrica, substituto do dr. Ferrer, não lhe encommendou o sermão.

Vê-se mesmo que *A Provincia* foge em vergonha retirada, limitando-se á pôr debaixo dos nossos olhos, *sem oculo de alcance*, accordão, que, afinal, nos vence, porque somos homens da lei, mas que não nos convencerá NUNCA, JAMAIS, EM TEMPO ALGUM.

As leis municipaes de Olinda, nós já o dissemos, são as mesmas, *mutatis mutandis*, dos outros municipios.

Differem, apenas, para aquelles que não querem vêr, que fecham os olhos e, ainda por cautela, passam um lenço por cima....

O *habeas-corpus* preventivo requerida pelo dr. Fausto Gonçalves e que *A Provincia* trouxe para exemplo, não tem applicação alguma ao caso, e ella o sabe muito bem.

Trata-se de crime capitulado no artigo 210 do Codigo Penal, que impõe penas de suspensão e multa e que nos termos das leis citadas, quanto á segunda pena, tem marcha regular e conhecidissima.

Nós temos discutido o caso do *habeas-corpus* preventivo de Christiano Blaser e outros, e o que resalta de tudo quanto temos dito, é o seguinte:

Estabelecido em lei municipal, *da qual não houve recurso*, que ninguem poderá ter o seu estabelecimento aberto, sem que pague o respectivo imposto, é claro que a prisão tem logar, desde que o proprietario ou seus representantes entendem que, POR MEIOS VIOLENTOS, pódem continuar no exercicio de seus officios ou profissões, recusando-se a cumprir aquella determinação legal.

Dá-se naturalmente, a prisão da qual, então, cabe ao poder judiciario tomar conhecimento.

A multa, sabem todos e nós o dissemos, tem processo especial e converte-se em prisão, se o infractor não póde ou não quer pagar no prazo da lei.

Citamos, até, e *A Provincia* talvez se lembre ainda, um artigo de lei em que o dr. José Liberato Barroso regulava o modo de ser feita a liquidação, no caso do infractor não ter meios de pagar.

Aquelle artigo é justamente, em outros termos, o que diz o Artigo 58 do nosso Codigo Penal, isto é: «aquillo que o «condemnado puder ganhar em cada dia «por seus bens, emprego, industria ou «trabalho.»

O que dissemos nós, então?

Vamos repetir as nossas palavras:

«Se paga, é lavrado o respectivo termo, e fica-lhe plena liberdade para interpôr o seu recurso perante o poder «judiciario; se não paga, é preso com a «intervenção da autoridade policial, «cumprindo a pena, que varia segundo «a infracção commettida, ou deixando «de cumpril-a se, affectando a questão «ao mesmo poder, este entender que trata-se de uma illegalidade.»

Ora, eis ahi está a nossa melhor defeza. Declaramos, por ventura que o infractor seria prezo IMMEDIATAMENTE, ou deixamos vêr clara e *palpavelmente* de outros muitos periodos do nosso artigo, indicando até o processo da conversão da multa, que ella só podia dar-se observados os tramites legaes?!!

A Provincia é de uma injustiça revoltante para comnosco!

E que o Prefeito tem competencia para solicitar da policia a prisão dos infractores, fallando depois o poder judiciario, não ha a menor duvida, do mesmo modo que o governador póde fazel-o, tratando-se do caso que indicamos, o de alcance dos dinheiros publicos.

E' a autoridade administrativa prendendo por interposta pessôa e nem ahi ha confusão de poderes?

Não podemos acceitar a theoria do Superior Tribunal de Justiça porque Christiano Blazer e outros pretendião *acintosamente* violar uma lei municipal, como, afinal, violaram; sem que fossem presos pela policia, *por solicitação directa e immediata do prefeito*.

A verdade é que o crime foi commettido, porque o Superior Tribunal decidiu SEM RESTRICÇÕES, que não se póde impedir o livre exercicio de officios ou profissões!

Ao contrario do que acabamos de sustentar é que *se oppõem as leis, o criterio, a logica, o bom senso* e, até, diremos nós, a moralidade publica!

Não tememos contestação.

Os guardas municipaes prendem, sim, em taes casos e em outros, e entregam o preso á policia, á quem compete, d'ahi por diante, agir, como fôr de justiça.

Franklin Doria, defendendo Pontes Visgueiro, disse em um dos seus arroubos de eloquencia as seguintes palavras:

«Acima dos faceis juizes mundanos, «acima das murmurações envenenadas «na maledicencia, paira a verdade judiciaria, que, lá fóra, póde ter sido ignorada, ou imperfeitamente conhecida, «mas que aqui, neste recinto, que é uma «especie de santuario, deve brilhar em «toda sua pureza e ser-vos guia seguro «na vossa decisão.»

Era o que depois da *catilinaria* do Impetrante poderia ter dito alguem, se tivesse o direito de defeza.....

A nossa licção nada custa *A Provincia*.

Se precisar de alguma outra peça sem escrupulos, na certeza de que nós não costumamos negar o nosso auxilio a quem delle precisa, ou finge precisar.

O que nós acabamos de testemunhar não é, nada mais, nada menos, do que um crime praticado com o maior desplante, o mais requintado cynismo!

E semelhante crime ficou impune, pelo *habeas-corpus* preventivo, concedido pelo Superior Tribunal de Justiça!

Escrevem-nos do mesmo municipio:

«Illms. srs redactores do *Diario de Pernambuco*. — E' impertinencia nossa voltar á vossa presença . . . Que fazer, porém? Continúa por todos os modos a campanha de diffamação contra o digno prefeito deste municipio e é preciso não deixar que consigam seus perversos intuitos os que exploram a credulidade publica, deturpando os factos, mentindo com um descaro e uma desfaçatez de causar lastima.

Coube agora a vez ao portuguez José da Silva Ricardo, ou melhor, coube agora a vez de ser aproveitado para empreitada ignobil o sr. José da Silva Ricardo.

O nenhum escrupulo dos que hoje se dedicam á causa do sr. A. J. Madeira com o mesmo desinteresse com que se consagraram ao patrocinio de certos arranjos inspirou a reclamação publicada n'*A Provincia* de domingo, que a mão callosa do canoeiro assignou para endereçar ao exm. sr. consul de Portugal.

Tudo, nesse amontoado de aleivosias, tresanda o bodum, o ranço do despeito e do odio impotente de quem, para consolo da propria inferioridade, só tem o recurso da calumnia e descante nocturno de trovas chulas.

A historia arranjada na reclamação faria rir, si não indignasse pela coragem que revela em mentir.

A verdade, porém, não se occulta assim facilmente.

Apezar do cuidado empregado na ornamentação desse castello de petas, de que é pseudo-auctor o sr. José Ricardo, os defeitos de construcção se patenteiam, trahem o servente de pedreiro que se arvorou em architecto. E' assim que já ahi se não falla em ter estado incommunicavel o subdito portuguez, quando detido em consequencia da lucta que, na rua Santos Dumont, travou com um individuo cujo nome não nos occorre, fazendo-lhe as offensas physicas constantes da vistoria procedida no offendido.

Entretanto essa patranha da incommunicabilidade foi allegada pelo advogado de José Ricardo na reclamação que dirigiu ao consul por occasião da prisão do seu constituinte!

Falla-se, porém, em ter sido José Ricardo provocado á lucta de que resultou ser preso; falla-se no incendio da canôa; falla-se numa scena de ameaças por occasião da assignatura do auto de flagrante delicto; falla-se finalmente no desapparecimento de trezentos mil réis dos bolços do detento, desapparecimento que a perversidade do auctor do aranzel declara não saber como se deu.

Quanto ao primeiro e terceiro pontos, vê bem o publico que não são mais que o resultado do proposito em que se acham os calumniadores de impingir aos credulos e pobres de espirito as mais calvas falsidades, com o intuito de expôr ao odio a administração municipal de Olinda. Ninguem de senso acceitará como verdadeira semelhantes accusações.

Quanto ao segundo publicamos abaixo o auto de perguntas a que respondeu José Ricardo por occasião do incendio da canôa.

Leiam-no e vejam se podem ser identicas a pessôa interrogada pela policia e a que se exhibe pel'*A Provincia* de domingo.

Quanto ao quarto, é tão baixa a accusação, tão ignobil, tão torpe, que revolta o estomago consideral-a.

Vencemos, porém, a repugnancia natural e dizemos apenas o seguinte:

Esse José Ricardo a quem fizeram dizer que lhe haviam desapparecido da algibeira trezentos mil réis, na vespera de ser dada a publicidade de sua reclamação ao consul esteve em Palacio, em companhia do mesmo consul, e entendendo-se com o exm. sr. governador do Estado sobre o receio de ser *perseguido* em Olinda, apenas se queixou do furto de uns caixões vasios em sua residencia. E' crivel que em seu espirito, por mais estreito que seja, sómente tenha feito mossa a perda do valor relativamente insignificante desses caixões, quando aliás soffrera o avultado *prejuizo* de trezentos mil réis?!....

Porque nenhuma palavra disse ao meritissimo governador do Estado a respeito? Porque?....

Respondam os sensatos e aquilatem do valor moral dessa gente.

Ainda ha mais.

Esse José Ricardo, quando preso e interrogado, lembrou-se do prejuizo que a lucta lhe causára ao palitot, como consta do seu depoimento, nada dizendo quanto a lhe ter desapparecido da algibeira qualquer importancia. Ao entrar na prisão, perguntado, como de praxe, pelo carcereiro si comsigo trazia dinheiro ou qualquer objecto de valor, respondeu negativamente.

No dia seguinte, pediu ao mesmo carcereiro permissão para mandar buscar, á casa de sua residencia, a quantia de dez mil réis. A nenhum dos seus companheiros de prisão fallou sobre o desapparecimento de qualquer importancia do seu poder. Sua propria mulher d. Maria Lusitana da Silva, que expontaneamente declara pelo *Diario* de hoje que, ao envez do que escrevem os nossos detractores, tem sido tratada com atten-

ções pelo prefeito e pela policia deste municipio, affirmou ao delegado que sómente teve noticia do desapparecimento dos *famosos* tresentos mil réis depois da leitura d'*A Provincia*.

Em face de tudo isto, é possivel acceitar a veracidade de accusação tão soez? Absolutamente não!

Felizmente a repugnancia, que sentimos em tel-a considerado, é compensada pela satisfação de mais uma vez ter arrancado a mascara desses tartufos, expondo-os ao publico taes quaes são: ignobeis calumniadores.—3-6-1902.»

« Auto de perguntas feitas a José da Silva Ricardo.

Aos sete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dois, nesta cidade de Olinda, na Delegacia de Policia, presente o cidadão Manoel Severiano das Mercês, primeiro supplente no exercicio do cargo de delegado, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, compareceu José da Silva Ricardo, que respondeu ás perguntas que lhe fôram feitas da seguinte maneira: Perguntado seu nome, idade, estado, naturalidade, profissão, residencia e se sabe ler e escrever.

Respondeu chamar-se José da Silva Ricardo, com quarenta annos de idade, casado, natural do Reino de Portugal e proprietario de canôas, residente á rua da Santa Cruz dos Milagres, sabe ler e escrever. Perguntado como se deu o incendio em uma canôa de sua propriedade.

Respondeu que hoje pela manhã, depois de cinco horas foi avisado de que se achava incendiando uma sua canôa ancorada no porto em frente da Fabrica Actividade e que para lá dirigindo-se encontrou o Italiano Antonio Albanez com o pessoal e o subdelegado Santos Porto que foi quem o mandou avisar por uma praça trabalhando na extincção do incendio, o que foi conseguido em pouco tempo. Disse mais que não sabe quem o causador do incendio, mas em todo caso fazia notar que desconfiado que um seu ex-empregado conhecido por Manoel Caboclo, que era canoeiro da canôa em questão fôra por elle dispensado do serviço ha mais de vinte dias, não só pelo seu pessimo comportamento, como tambem por más prestações de contas que fazia e que o referido Manoel por isto ficou prevenido com elle respondente. Disse mais que no porto onde se achava a referida canôa não havia vigia nem por parte delle respondente, proprietario da canôa, nem por parte do dono das ferragens nella existentes. Disse ainda que com o referido seu ex-empregado quando trabalhava em uma boteira pertencente a Antonio Albanez, teve elle na semana passada uma discussão azêda no caes do Apollo no Recife.

Disse finalmente que elle respondente hontem por volta de duas horas da tarde tinha, em vista de precisar da canôa em questão para carregar quinze tonelladas de carvão para a Companhia Santa Thereza, procurado o fiscal do districto de São Pedro Martyr e o havia consultado se era permittido á elle respondente descarregar a ferragem embarcada em sua canôa para o caes da fabrica ou para outra canôa de propriedade da mesma Fabrica e como a alludida autoridade lhe tivesse respondido que era conveniente em vista das intimações e embargos feitos entendesse á respeito com o prefeito do municipio elle respondente então á esta autoridade logo em seguida obtendo d'ella resposta satisfactoria, isto é, que podia descarregar sua canôa quér para o caes da Fabrica, quér para outra canôa e quér finalmente para a propria Fabrica. Nesta occasião declarou elle respondente tambem ao Prefeito do municipio que a canôa denominada Flôr do Porto, estando em risco de submergir-se devido não só á grande quantidade das aguas de chuva que tinha recebido como tambem ao seu estado de deterioração, tinha elle respondente communicado este facto ao sr. Christiano Blazer encarregado da Fabrica afim de que providenciasse no sentido de ser esgotada a mesma embarcação immediatamente sob pena de ir a pique e que este mesmo encarregado conversara com Antonio Albanez e nenhuma providencia tomara.

Perguntado se depois da conferencia com o prefeito tinha procurado descarregar a canôa em questão que se denomina *Maria Lusitana*. Respondeu que logo que sahiu da Prefeitura dirigiu-se ao edificio da Fabrica Actividade em procura do encarregado da mesma o suisso Christiano Blazer afim de tractar logo da descarga de sua embarcação e que conversando com o mesmo Blazer e lhe pedindo para descarregar a referida canôa, este lhe respondera que a Fabrica estava fechada e não tinha pessoal e nem engajava pessoal extraordinario para isso. Perguntado se a Fabrica actividade teve algum prejuizo com o incendio em questão. Respondeu que absolutamente não, porquanto o material carregado em sua canôa era todo de ferragens e estes não foram e nem poderiam ser consumidas pelo fogo e que o prejuizo foi d'elle respondente em sua canôa. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo o presente auto, o que lido achou conforme assignando com o delegado e commigo escrivão. Eu, Manoel de Souza Lopes, escrivão o escrevi. Assignados—*Manoel Severiano das Mercês, José da Silva Ricardo, Manoel de Souza Lopes.* »

VACCINAÇÃO ANIMAL DIRECTA

Na séde do Instituto Vaccinogenico Estadual, sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã, das 10 ás 11 horas do dia, uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada de um vitello préviamente inoculado para este fim.

VISITAS DOMICILIARIAS

O dr. M. Carlos, visitou os seguintes predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60 e 62 á travessa do Ramos, e mais as de numeros 47, 45, 43, 41, 39, 18, 20, 16, 14, 37, 35, 33 I, 33 J, 33 H, 33 S, 33 F, 33 E, 33 D, 33 C, 33 e 33 A, tendo feito cinco intimações.

A EPIDEMIA

Hontem fôram notificados sómente dous casos da epidemia reinante nas seguintes pessôas:

Joaquim Rodrigues, que se achava recolhido ao posto de observação no Hospital Portuguez. Foi examinado pelo dr. Avila, medico d'aquelle estabelecimento.

—

Bemjamin Sewenson, subdito inglez, residente na rua Barão de S. Borja n. 41. Notificação feita pelo dr. Constancio Pontual.

—

Deu-se um obito na pessôa de Manoela Maria da Conceição, moradora, á rua do Padre Floriano n. 31.

—

O inspector da Alfandega solicitou a desinfecção desse estabelecimento, visto terem apparecido diversos ratos mortos.

—

Fôram desinfectadas as seguintes casas:

N. 3 no Pombal, 33 á rua do Vigario, 31 á rua do Padre Floriano e 41 á rua Barão de S. Borja.

—

O dr. Ladislão Cavalcanti immunisou diversas pessôas na casa n. 41, á rua Barão de S. Borja, onde deu-se um caso da epidemia.

Hontem, ás 6 horas da tarde, na rua dr. Rosa e Silva, os menores João Luiz da Silva e José Luiz de França travaram lucta, não chegando a ferirem-se porque o subdelegado effectuou a prisão de ambos.

Foram recolhidos á Casa de Detenção como desordeiros.

Antonio Ouvidio Guilherme possuido de formidavel carraspana foi ter hontem, ás 2 horas da madrugada, no largo da Santa Cruz.

Os raros transeuntes que por alli se viam eram provocados por Guilherme, que, aliás, mal se sustinha em pé.

Os soldados que estavam de patrulha, encontrando-o em tão lamentavel estado, acharam de bom alvitre recolherem-n'o á cadeia.

A reunião de credores dos negociantes Lins de Macêdo & Ribeiro, marcada para hoje, foi adiada, a requerimento dos syndicos para quando fôr annunciado.

Por portaria de 2 do corrente o sr. dr. governador do Estado concedeu a Pedro Affonso Moreira Temporal, 3.º official addido á Repartição da Instrucção Publica, 3 mezes de licença com duas terças partes do ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

No proximo domingo celebrará sua primeira festa, o apostolado da oração na Igreja da Soledade em honra do coração de Jesus, havendo ás 8 horas missa solemne com sermão e exposição do Sacramento até 3 horas da tarde.

Acha-se incommodado de saúde, monsenhor Marcolino, vigario geral e provisor do bispado.

O cidadão Samuel Pimentel, empregado na Secretaria da Justiça, foi victima, no domingo ultimo, de um audaz gatuno, que na occasião, em que o mesmo Samuel assistia ao encerramento do mez de Maio na Penha, furtou-lhe a carteira contendo 14$000.

De volta á sua visita pastoral chegará de Paulista, amanhã, o bispo d. Luiz.

Pelo director diocesano do apostolado da oração Monsenhor Marcolino Pacheco do Amaral, foi installado no mez findo o apostolado na Igreja da Soledade.

Tomaram nesta occasião as fitas 12 senhoras inclusive senhoritas das mais distinctas familias.

O bispo d. Luiz fez sermão analogo ao acto.

Teve logar hontem, a 2.ª reunião de credores da massa fallida de José de Oliveira, negociante estabelecido á rua Larga do Rosario.

Presidia á reunião o dr. Carvalho Nobre, comparecendo como advogado do fallido o dr. João Elysio de Castro Fonsêca, por parte dos syndicos o dr. Mario Castro.

O fallido apresentou proposta de concordata acceita anteriormente por credores representando mais de 3/4 partes dos creditos.

Esteve presente á reunião o dr. Archimedes de Oliveira, curador fiscal das massas fallidas.

Durante os dous ultimos mezes a Prefeitura Municipal concedeu licença para reparos em 150 predios e edificações de 12 casas de tijôlo e 11 de taipa.

Veiu hontem ao nosso escriptorio o sr. Manoel de Freitas Guimarães e contou-nos que ás 6 1/2 horas da tarde, em um bond da linha de Santo Amaro, foi aggredido pelo machinista conhecido por Jones.

Portando-se com toda a prudencia o sr. Guimarães evitou ser ferido pelo seu aggressor, que se achava de faca em punho.

Vontade de morrer

No dia 6 de maio ultimo, João Mathias da Cruz, residente no povoado de Bodocó, em Granito, desgostoso por achar-se gravemente doente de molestia incuravel, tentou contra sua existencia, fazendo dous ferimentos na região abdominal com uma faca de ponta.

JUIZO FEDERAL

O major honorario Leobaldo Augusto de Moraes, capitão reformado compulsoriamente por decreto de 3 de fevereiro de 1890, no posto de tenente, propoz hontem, perante o dr. juiz seccional, acção annullatoria do referido decreto.

E' seu advogado o dr. A. B. L. Castello Branco.

Para examinarem diversos artigos pertencentes ao 14.º batalhão de infanteria, que, conforme communicou o respectivo commandante em officio n. 335 de 31 de Maio findo, acha-se em máo estado, foram nomeados os srs. major José Joaquim de Aguiar, alferes Manoel Carlos Vital Sobrinho e José Polycarpo Cavendisk, todos do 49.º batalhão de infanteria; e para examinarem um caixão remettido pelo commandante do 3.º districto para a 2.ª bateria do 5.º batalhão de artilheria, foram nomeados os srs. tenente João Jorge de Campos, alferes Luiz Ignacio da Costa e Francisco Franco Ferreira da Fonseca.

O dr. delegado do 2.º districto da capital remetteu ao dr. chefe de policia as diligencias policiaes procedidas contra os individuos de nomes Leandro Antonio de Albuquerque, vulgo «Suassuna», Manoel Coêlho dos Santos, vulgo «João Pereba», Eduardo Hortencio da Rosa, vulgo «Cotó», João Baptista do Nascimento, vulgo «Maceió», Manoel Coutinho, João Penêdo, José de Senna e Eleuterio, auctores do roubo praticado em casa á rua do Paysandú n. 15, onde reside d. Raymunda Ursulina dos Santos Almeida e bem assim em outras casas desta capital.

Os quatro primeiros acham-se recolhidos á Casa de Detenção e os quatro ultimos ausentes.

— O mesmo dr. delegado remetteu tambem ao dr. chefe de policia as diligencias procedidas pelo subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, contra os individuos de nomes Manoel Ferreira dos Santos e Manoel Augusto dos Santos, auctores dos ferimentos que soffreram Manoel Fernandes de Souza e José Baptista do Nascimento, no dia 14 do corrente, no logar Aldeia do 14.

O alferes do 2.º batalhão de infanteria Candido Thomé Rodrigues que commandava o destacamento de Tamandaré, participou ao commando do districto em data de hontem, que por occasião de embarcar alli o citado destacamento com destino a esta capital succedeu haver o soldado do 27.º da mesma arma, José Monteiro da Silva perdido seu sabre-punhal, quando atirou-se n'agua para salvar uma filha menor, que casualmente cahira ao mar.

Pelo subdelegado de Santo Antonio, fôram mandados recolher á Casa de Detenção Josepha Maria de Jesus e Amaro de Arineu dos Santos, como desordeiros.

Entregaram-se ao 40.º batalhão de infanteria as alterações occorridas no 27.º da mesma arma com o alferes Camillo Augusto de Medeiros Costa, remettidas com officio n. 963 de hontem, do sr. commandante interino do citado corpo.

Pelo subdelegado do Péres, fôram mandados recolher á Casa de Detenção Francisco José de Aguiar, por embriaguez e Manoel Pedro, como desordeiro e gatuno.

VOLUNTARIOS

O sr. general commandante do districto acceitará voluntarios, para o serviço do exercito, que saibam ler e escrever ou que tenham officio. Os menores de 18 a 21 annos deverão apresentar licença por escripta dos paes, tutor ou do juiz de orphãos, declarando a edade. Os candidatos comparecerão no Quartel-general nas segundas e quintas-feiras ás 2 horas da tarde.

Pelo administrador do Mercado de S. José, fôram mandados apresentar ao delegado do 1.º districto os individuos Marcolino Marinho de Souza e Antonio Miguel, por terem furtado diversos côcos e outras fructas no mesmo mercado.

CARRUSSEL DO MERCADO

Continúa funccionando com muita animação o *carrussel* do Mercado de S. José.

Todas as noutes concorrem alli muitas pessôas.

Annexo ao *carrussel* ha um bem montado botequim, no qual se encontra todas as bebidas e bolinhos.

Acha-se em ruinas o predio n. 9, á rua do Rangel, e offerece sério perigo aos transeuntes, porquanto já desabou a parede posterior.

Convém providenciar com urgencia afim de evitar-se um desastre.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— L.

O commandante do districto mandou que os commandantes da guarnição, informem com a maxima urgencia, si em outubro de 1895 foi incluido em algum delles o soldado Manoel Felicio da Costa, com procedencia da Capital Federal.

Sob a denominação *Regresso do Commandante Gavião* o intelligente professor de musica Benedicto Silva, acaba de compôr um dobrado, que dedicou a officialidade do 40.º batalhão de infanteria.

O referido dobrado será pela primeira vez executado por occasião da chegada do tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

Passou a empregado nas obras em construcção no Quartel General o soldado do 2. batalhão de infanteria José Guedes de Oliveira.

A rua Gervasio Pires e Praça da Santa Cruz estão servindo de pasto para cabras.

A quem competir, lembramos acabar com esse abuso.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. tenente do 40.º Miguel Archanjo Baptista.

Dia ao Quartel General o amanuense Vicente de Paula Barbosa.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 14.º a faxina de 45 praças, sendo 40 para as obras e 6 para o Quartel General.

O 2.º augmentará a faxina das obras com 20 praças e 3 cabos.

Uniforme n. 4.

Hontem, ás 11 1/2 horas da manhã, na rua do Pharol, um carroceiro esbordoava desapiedadamente um boi magro, que não podia puxar uma pesada carga de barricas de bacalhão.

Bem merecia punição.

A' bordo do vapor nacional **Brasil** seguiu hontem para o Rio de Janeiro o nosso coestadano dr. Julio Carneiro Maranhão, que alli vai a passeio.

Regressou hontem de S. Lourenço e deu entrada na Casa de Detenção o sentenciado Mariano Antonio Bastos, que alli foi submettido a julgamento perante o tribunal do jury.

No escriptorio da «Imprensa Industrial» acha-se em exposição um quadro emmoldurado, de 73×60 centimetros, com a photographia ampliada de duas creanças, filhas do sr. Arthur William, vice-consul inglez.

E' um dos bons trabalhos do habil photographo sr. Luiz Pierreck.

Communicam-nos que por estes dias será publicado um jornal humoristico, intitulado *O Arara*.

Aguardamos o apparecimento.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 2.º e 3.º batalhões darão a guarnição da Cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Custodio Rodrigues Meira Torres.

Uniforme n. 4.

DETALHE DE HONTEM

O 3.º batalhão faça destacar em Limoeiro o soldado Leopoldo José de Sant'Anna de onde se recolherá outra praça ao corpo.

Por acto de 2 do corrente o exm. sr. conselheiro governador do Estado, concedeu 60 dias de licença com o soldo por inteiro e valor da etapa, ao tenente ajudante do 2.º batalhão Manoel Feitoza de Lima, que entrou no goso da referida licença.

Em 4 de maio, no povoado Varzea do Tiro, de Belmonte, foi encontrado morto, dentro de um profundo fosso, o individuo de nome João de tal.

A autoridade local tomou conhecimento do facto.

Na madrugada de 4 de maio, em Granito, Manoel Borges e Raymundo Rodrigues do Nascimento assassinaram a golpes de facão, ao infeliz Raymundo José Ferreira.

Os assassinos evadiram-se.

No povoado Bom Jardim, de Granito, em 7 de maio, Valentim Bemvenuto Cavalcante, com requintada perversidade, fez trez graves ferimentos em Anna Maria do Espirito-Santo, evadindo-se em seguida.

A autoridade local tomou conhecimento do occorrido.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Amaro Constantino da Silva e d. Julieta Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

1.ª publicação

Cicero d'Aquino Fonsêca, natural deste Estado, residente em Afogados, e d. Maria Candida Lins Caldas, residente na Graça, natural do Rio Grande do Norte, solteiros.

N. 94-17.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE JUNHO DE 1902

14489	15:000$000	34554	600$000
32111	1:500$000	...	...

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4592	6723	8299	17691	22699	35992
5671	6976	14961	19949	30308	36871

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1930	12749	18410	29802	33534
2278	14636	21594	30620	34255
3337	15961	24343	31245	35342
7120	17409	26333	32473	35613
12187	17921	27597	33351	39741

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

14481	14483	14485	14487	14489
14482	14484	14486	14488	14490

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

32111	32113	32115	32117	32119
32112	32114	32116	32118	32120

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

34551	34553	34555	34557	34559
34552	34554	34556	34558	34560

APPROXIMAÇÕES

14488	200$000	32112	50$000
14490	200$000	34553	50$000
32110	50$000	34555	50$000

Os numeros de 14401 a 14500 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 32101 a 32200 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 34501 a 34600 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 89 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 89.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de junho de 1902:

Existiam	650
Entraram	12
Sahiram	5
Existem	657
A SABER:	
Nacionaes	604
Mulheres	21
Estrangeiros	32
Total	657
Arraçoados bons	540
» doentes	30
» loucos	5
Alimentados á custa propria	2
Correccionaes	80
Total	657

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	33
Sahiram	3
Existem	30

SUMMARIO DA IMPRENSA

REVISTA DA SEMANA

Recebemos o n. 106 deste apreciavel periodico illustrado, humoristico e litterario, publicado pela empreza do importante orgão fluminense *Jornal do Brasil*.

O presente numero acha-se imponente e celebra o 2.º anniversario da fundação da mesma revista, completado no dia 25 de maio ultimo.

Na primeira pagina vê-se a gravura colorida de uma guapa rapariga, tendo á mão esquerda um bello ramilhete e apontando com a direita para um distico com o seguinte — « *A Revista da Semana* cumprimenta aos seus caros leitores».

A gravura seguida é uma allegoria á referida revista ao completar seu segundo anniversario.

A dôr, cópia do celebre quadro, é outra illustracção lindissima, que, justamente com a *Ars et labor*, orna o presente numero d'aquelle periodico.

Seguem-se *O carnaval de Thibet*, o quadro dos engenheiros militares diplomados pela *Escola Militar do Brasil*, vista de Nietheroy, monumento ao Visconde de Rio Branco, grupo carnavalesco e o andor da Virgem da Conceição; que são outras tantas illustrações apreciaveis.

No texto, traçados com competencia, encontram-se diversos artigos sobre artes e lettras.

Ao seu digno correspondente e nosso companheiro Affonso Lucio agradecemos a remessa de um exemplar.

A' *Revista da Semana* saudamos pelo seu segundo anniversario e desejamos um futuro risonho.

Desapparecidos

Hontem, pelas 4 horas da manhã, falleceu no arrabalde da Casa-forte a interessante creança Leoncio Duarte Pinto Ribeiro, de dentição, filho do capitão Pinto Ribeiro.

Seu enterro teve logar no cemiterio de S. Amaro ás 4 horas da tarde de hontem, na catacumba da confraria de S. Benedicto.

Hontem, a 1 hora da tarde, falleceu em casa de seu irmão o sr. Diogo Salgado, á rua da Matriz, n. 36, o activo e estimado despachante geral da Alfandega desta cidade, Pedro Hugo Salgado Accioly.

Contava 25 annos de idade e era solteiro e nosso coestadano.

O enterro effectuar-se-ha hoje, ás 10 horas da manhã, sahindo o feretro daquella casa para o Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Nossos pesames á familia do extincto.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 2 de junho de 1902:

Tondella Coelhes & C., pedindo para que seja autorisado o pagamento da conta inclusa, na importancia de 482$600, proveniente de objectos fornecidos para a policia maritima.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bernardo Pereira Leite, solicitando o pagamento da quantia de 123$500, que despendeu com o fornecimento feito aos presos pobres da cadeia do municipio de S. Lourenço da Matta, durante o mez de junho do anno proximo passado.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio José da Rocha Junior, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se ao peticionario a certidão junta, por intermedio do director do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Alexandre Gaudencio, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos de seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Aguarde a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

João de Souza Leão, prefeito do municipio de Ipojuca, pedindo pagamento da quantia de 180$150, despendida pelo cofre municipal, com o fornecimento de luz á cadeia e quartel da cidade de Ipojuca.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Manoel Ignacio da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos de seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Panellas.

Manoel Apolinario de Oliveira e Silva, 1.º supplente de juiz municipal de Timbaúba, pedindo que se mande escripturar a quantia a que se julga com direito, de sua gratificação correspondente aos mezes de 22 de abril a 30 de junho do anno proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da Fazenda.

Pedro Affonso Moreira Temporal, 3.º official addido á Instrucção Publica, com exercicio na Recebedoria do Estado, requerendo 3 mezes de licença com o respectivo ordenado que actualmente percebe, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, com duas terças partes do ordenado que actualmente percebe.

José Manoel do Nascimento, reclamando contra o acto do prefeito municipal que lançou o imposto de decima sobre a casa de sua propriedade, sita no povoado Barra, do municipio de Serinhaem.—Remettido ao sr. prefeito de Serinhaem, para informar.

Vicente Ferreira da Silva, sentenciado, pedindo para que seja requisitada do dr. juiz de direito do municipio da Victoria, a sua guia de sentença.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio da Victoria, para mandar extrahir a guia de sentença do supplicante.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de maio de 1902.

José Pereira & C., José da Silva Moraes, José Augusto Russell, Manoel Jacintho de Sant'Anna, Fortunata Romana da Silva e Rufina Demetria de Souza.—Informe a Recebedoria.

Maria Francelina de Lyra e Alfredo Pinto de Meira e Silva.—A' secção do contencioso para annotar e devolver.

José Luciano de Mello, Lyceo de Artes e Officios, João Ferreira Guimarães, Henrique Baptista da Silva Cunha, José Xavier da Cunha Alvarenga e Collaço Siqueira & Bastos.—Haja vista o dr. procurador fiscal.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de junho de 1902:

Loureiro Barbosa & C., 2 petições.—De accôrdo com o art. 10 § 1.º das disposições geraes da lei do orçamento passe a constituir renda do imposto, a importancia em deposito por não ter sido apresentada a certidão de descarga da mercadoria reexportada.

Julia Vieira Ferreira da Cruz, Luiz Ignacio Mendes, Thereza Maria de Jesus Junqueira.—Informe a 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.—Informe a 3.ª secção.

Dirio Antunes.—Como pede.

Machado & Pereira.—Certifique-se.

Antonio Maria Miranda Seve.—Requeira ao Thesouro.

Hilaria Maria do Rosario.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Alves de Britto & C.—Informe a 3.ª secção.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 2 de junho de 1902:

Eleutherio Roberto Tavares do Espirito-Santo, professor da cadeira da freguezia de Afogados, requerendo que se encaminhe uma petição ao governador do Estado, na qual solicita abono de faltas.—Encaminhe-se.

Despachos do dia 3:

João Brindsley Fox, 1.º official desta repartição, apresentando a registro a apostilla de sua gratificação de mais de 30 annos de serviços.—Registre-se.

Amelia Carolina da Silva Ramos e Marianna Justina Gouveia da Motta, professoras do Estado, requerendo que se encaminhe suas petições a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, nas quaes solicitam a primeira, que o Thesouro lhe continue a pagar as gratificações de merito e bons serviços, em cujo gozo se achava quando foi posta em disponibilidade e a segunda, justificação de faltas.—Encaminhe-se.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 3 de junho de 1902:

José Nogueira da Silva e Santos Araujo & C.—Publique-se por editaes.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JUNHO DE 1902

PRESIDENTE SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Secretario, bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes:

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Do Recife. Paciente Manoel Ferreira da Silva.—Prejudicado.

Do Recife. Paciente Lauriano Augusto da Silva.—Em diligencia.

Recurso crime

Do Recife. Recorrente o juizo; recorrido Walfrido da Cunha Antunes. Relator o sr. desembargador João Carlos.—Negou se provimento, unanimemente.

Aggravos de petições

Do Recife. Aggravante José Xavier C. Wanderley; Aggravado João de Hollanda R. Barros. Relator o sr. desembargador M. Lima; adjuntos os srs. desembargadores José Uchôa e Carlos Vaz.—Adiado.

Prorogação de inventario

De d. Maria Concordia de Oliveira.—Em diligencia.

Recurso crime

Do Recife. Recorrente o juizo; recorrido Manoel Pedro Ferreira da Silva. Relator o sr. desembargador João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

De Gloria de Goytá. Appellante José Coêlho de Andrade; appellada a justiça. Relator o sr. desembargador João Carlos. — Negou-se provimento, unanimemente.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

Tribunal do Jury

Havendo numero legal foi submettido a julgamento o reu José Felippe de Sant'Anna, pronunciado no art. 330 § 2.º combinado com o art. 331 § 4.º do Codigo Penal.

Teve por patrono o dr. Luiz Emygdio Vianna e foi absolvido.

Foram adiados os trabalhos para hoje e multados em 5$000 os jurados que faltaram.

EMBARGANTE A FAZENDA MUNICIPAL. EMBARGADOS—OS PROFESSORES MUNICIPAES EM DISPONIBILIDADE.

—

Sustentação de embargos pelo substituto do procurador geral do Estado

A Fazenda Municipal descutirá esta acção, mostrando a incompetencia da justiça estadual para della conhecer, diante da constituição e das leis que regem o caso.

—

O facto

O Concelho Municipal votou a seguinte lei, que o dr prefeito sanccionou e executou.

LEI N. 274

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º Fica reduzido a setenta o numero de escolas municipaes, ficando os professores das cadeiras supprimidas em disponibilidade, percebendo o ordenado de cento e trinta e trez mil trezentos e trinta e trez réis mensaes, emquanto não fôrem aproveitados.

Art. 2.º Ficam supprimidas as escolas nocturnas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, em 25 de maio de 1900.

Pedro Osorio de Cerqueira, presidente. Dr. Zeferino Ferreira Velloso, servindo de 1.º secretario. Eduardo Martins de Barros, servindo de 2.º secretario. Publique-se. Recife 30 de maio de 1900. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, sub-prefeito.

Diante do facto se observa que o Concelho cumpriu uma de suas attribuições estabelecidas pela Constituição no artigo 95 § 8 legislando sobre a instrucção publica, alterando o numero de cadeiras e reorganisando esse serviço, decretando a disponibilidade dos professores excedentes ás cadeiras mantidas.

—

Preliminar

Antes de qualquer discussão sobre esta acção convem averiguar a seguinte questão.

O poder judiciario tem competencia para julgar dos actos de administração dos poderes municipaes?

A constituição (art. 88) declarou os municipios, pessôas civis e autonomas gosando de todos os direitos necessarios á sua vida administrativa e economica.

E no art. 99 assim legislou:

« No desempenho das funcções da municipalidade *nenhuma ingerencia terão quaesquer outras auctoridades estranhas a hierarchia municipal*, salvo os casos previstos na constituição e leis do Estado. »

O caso previsto está na lei n. 480 de 2 de julho de 1900 que assim disponhe no art. 35.

« Das deliberações dos Concelhos Municipaes que por ventura offendam a Constituição e leis do Estado ou sejam tidas por contrarias aos interesses dos respectivos municipios, *caberá recurso para o Congresso do Estado ou para o governador nos intervallos das sessões do Congresso.*»

Ora,

Si o municipio é autonomo e gosa de todos os direitos necessarios á sua vida administrativa e economica;

Si no desempenho dessas funcções nenhuma ingerencia terão outras auctoridades estranhas a hierarchia municipal, salvo os casos previstos na constituição e leis do Estado;

E si nesses casos previstos na constituição e leis *não está a intervenção do poder judiciario*, e ao contrario, da lei se vê que a intervenção só póde ser a do poder legislativo e executivo estaduaes;

E' evidente que a justiça do Estado não tem competencia para conhecer d'este pleito onde o acto a julgar é de pura administração economica do municipio, reduzindo despeza, que o concelho julgou excessiva.

O que está no direito é que um juiz não deve intrometter-se na jurisdicção alheia ords. liv. 1.º tit. 5 § 8 tit. 12 § 5.º liv. 2 tit. 48 § 2.º liv. 3 tit 85 § 2.º.

E as partes não podem sujeitar-se a jurisdicção, que não tem poder de conhecer dos seus negocios. Ord. liv. 1 tit. 12 § 3.º.

E os appellantes e embargados tanto reconheceram essa incompetencia que segundo dizem em sua inicial recorreram para o dr. governador do Estado e só pela *demora da decisão do recurso trataram esta acção.*

Ainda mesmo que essa incompetencia não fosse manifesta e os dois poderes tivessem a attribuição de conhecer do caso, a intervenção do poder judiciario seria impertinente, porque a jurisdicção está prevista pelo recurso tentado.

A intervenção do poder judiciario em materia de sua incompetencia acarreta o seu desprestigio, porque os poderes municipaes não são obrigados a respeitar e cumprir o seu julgado e nada val um aresto sem execução, os vencedores ficando sempre vencidos.

Este acontecimento está na possibilidade do dr. governador decidir o recurso contra os appellantes e embargados e o poder judiciario o fazendo em seu favor. Os poderes municipaes na posse dos dois julgados acceitarão o daquelle e desprezarão o deste, ficando a justiça morta em seu aresto.

Para que o poder judiciario quér esquecer-se de sua auctoridade para chegar a essa posição?

(Continúa)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ACTA

DA SESSÃO ORDINARIA DO BANCO POPULAR, EM 5 DE MAIO DE 1902

PRESIDENCIA DO SR. JOÃO PEREIRA DA C. PINTO

Aos 5 de Maio de 1902, nesta cidade do Recife, achando-se reunidos ás 2 horas da tarde, na séde do Banco, 42 accionistas, representantes de 19688 acções, o sr. presidente convidou para secretarios os srs. Luiz de Amorim e Silva e Francisco do Rego Baptista, e declarou aberta a sessão, cujo fim é não só dar conhecimento aos srs. accionistas do modo porque foi executada a deliberação tomada na ultima reunião, como tambem proceder-se á eleição dos dois directores, cujos lugares se acham vagos, e da commissão fiscal, que tem de servir no corrente anno.

Lida a acta da sessão anterior, pedio a palavra o sr. dr. Aristarcho Xavier Lopes que fez considerações no sentido da reducção dos ordenados da Directoria, e declarou que lhe parecia que, desde que esses ordenados já estavam reduzidos pela propria Directoria, podia-se por uma simples declaração na acta dispensar uma assembléa geral para tratar do assumpto; e porque alguns senhores accionistas achassem mais curial uma reforma dos estatutos, o mesmo doutor mandou á mesa o seguinte requerimento: «Requeiro que dentro do prazo d'um anno, seja convocada uma assembléa geral para tratar da reorganisação dos estatutos no sentido de limitar-se o Banco á pequenas operação de desconto, assim tambem para reduzir o ordenado do sr. gerente, excluindo-se, durante o periodo da moratoria, de perceber a Directoria as porcentagens de que tracta o art. 40 dos estatutos em vigor. S. R. Aristarcho Lopes.» Este requerimento foi approvado.

O sr. presidente convidou os srs. accionistas a prepararem suas chapas; e depois mandou proceder á chamada pelo livro de presença, verificou-se terem obtido votos—para Directores—os Srs.:

	VOTOS
José Joaquim Dias Fernandes	1798
Clementino de Faria Tavares Gonçalves	1798
Albino Gonçalves de Azevêdo	60
José Ferreira Baltar	45
F. Timm	30
Dr. Aristarcho Xavier Lopes	1

Pelo que declarou eleitos os dois primeiros.

Para fiscaes obtiveram votos os srs.:

	VOTOS
Antonio Rodrigues Gomes da Silveira	1745
Manoel Colaço Dias	1425
Dr. Augusto Coêlho de Moraes	1425
Henrique Leal Reis	319
Dr. Arnaldo Bastos	300
Candido Guedes Alcoforado	16
Luiz de Amorim e Silva	15
José Ferreira Baltar	15
João de Albuquerque e Mello	1

O sr. presidente declarou eleitos os 3 primeiros.

Para supplentes de fiscaes obtiveram votos os srs.:

	VOTOS
Adolpho de Castro e Silva	1825
Manoel da Silva Moreira	1825
Sebastião Lopes Guimarães	1825
Dr. Bernardino Maranhão	16
Manoel Colaço Dias	15
Arthur Augusto de Albuquerque	15

O sr. presidente declarou eleitos os 3 primeiros; e nada mais havendo a tratar suspendeu a sessão e mandou lavrar a presente, que vae assignada pelos membros da mesa.

Eu, Francisco do Rego Baptista, 2.º secretario a escrevi e assigno.

Assignados:

João Pereira da Costa Pinto.
Luiz Amorim e Silva.
Francisco do Rego Baptista.

PROTESTO

AO PUBLICO

Inda mais uma vez venho do alto da imprensa protestar contra o plano satanico do sr. dr. Manoel Dantas, residente no Teixeira do Estado visinho—Parahyba, pelo facto de andar esse mal intencionado velho com sua familia a mostrar uma carta, (industria propria) com lettra e assignatura fingidas, a qual, diz elle, ter eu dirigido a Antonio Silvino, convidando-o para *tomar um desabafo no Teixeira com a familia Dantas!*

Esse plano, cujo fim é aproveitar áquelles, que não conhecem as obras de s. s., nem a minha lettra, por certo não terá o exito premeditado.

S. s., como diz o adagio, em vez de quêda, será escoceado.

Provoco-o para que seja mostrada em publico essa carta, porque eu nunca escrevi a cangaceiro algum, e s. s. homem de posição mui alta, e vida pura e honrada, nenhuma relação tem com essa gente.

Sendo assim, pois, como lhe chegou ás mãos esse monumento, essa obra tão digna, que arrastou-o do Teixeira a este municipio, onde pessoalmente, espalhou a noticia, e particularmente, disseram-me, mostrou a alguem?

Por qualquer dos modos s. s. cahiu no torpe dilemma de, ou confessar que é meu perseguidor atroz, implacavil, gratuito e nojento, ou que é connivente de Antonio Silvino.

S. José do Egypto, 23 de abril de 1902.

Virgulino Soares Cavalcante.

MASSA DE TOMATES E MASSA DE BATATAS

Ha muitos dias que o sr. A. J. Madeira publica nos jornaes e em typos graúdos um exame da repartição de hygiene deste estado, condemnando a massa de tomates do nosso escrupuloso fabrico.

Pedimos-lhe que nos respondesse quem tinha solicitado o exame: o sr. A. J. Madeira calou-se e deu-nos assim a prova de nossas desconfianças.

Não nos resta duvida alguma de que a hygiene foi illudida pelo nosso mesquinho competidor e procedeu á analyse na massa de tomates do sr. A. J. Madeira, posta em lata de nossa firma e dizeres, lata adquirida por um dos muitos meios de sua asssombrosa esperteza.

Não começou agora essa ignobil campanha de diffamação contra a nossa industria e a cada arrojo do sr. A. J. Madeira nós o obrigamos a proclamar a nossa honestidade e sisudez nos humilhantes desastres de sua perfidia...

Em agosto de 1900 o ingrato, que nos lembra a fabula do camponez e da serpente, mandou ao Pará um individuo encarregado do descredito dos nossos productos e esse digno representante do sr. A. J. Madeira não poupou esforços para arrancar-nos do mercado, usando de todas as baixezas em cumprimento das ordens recebidas.

Percorreu a escala de todas as miserias e dos cochichos da intriga sorrateira junto aos nossos freguezes passou aos artigos na imprensa, affirmando a condemnação da nossa massa de tomates n'um «custe o que custar» de indiscreta audacia ou de ridicula basofia *(O Pará*, n. 778 de 11 de agosto de 1900).

O preposto do sr. A. J. Madeira, ao sentir a inanidade de suas calumnias, decidiu-se a recorrer á junta de hygiene de Belém e lhe entregou PESSOALMENTE com o nosso rotulo a massa de tomates que daqui levara da fabrica de lôgros e dolos do inepto planejador da mais inepta das traições.

A analyse declarou que a massa attribuida a nós continha substancias prejudiciasá saúde.

Sorpreso com esse resultado, pedimos á mesma junta que sem escolha mandasse apprehender em quaesquer casas de commercio latas da massa do nosso fabrico e procedesse depois a outro exame.

O inspector do serviço sanitario, indo mais adiante do que nós, mandou analysar no laboratorio chimico as diversas massas de tomates expostas á venda em Belém.

O exame, publicado no *Diario Official* e na *Provincia do Pará* de 24 de agosto de 1900, expôz ao despreso de todos a ganancia do sr. A. J. Madeira:

«1.º grupo (a) MASSA PASSO—DE PASSO & C., fabricada na cidade da Victoria em Pernambuco.

ESTE PRODUCTO NÃO CONTÉM FRUCTOS EXTRANHOS NEM MATERIAS CORANTES NEM ANTISEPITAS.»

E logo mais abaixo:

«3.º grupo (a) A MASSA DE TOMATE DE A. J. MADEIRA & C.—Pernambuco.

ESTE PRODUCTO CONTÉM FECULA DE BATATA E ACHA-SE EM FERMENTAÇÃO.

O laboratorio considerou o nosso producto de priméira qualidade e soffrivel, se a fermentação não alteral-a, a massa de batatas do sr. A. J. Madeira.

Havendo discordancia entre o exame da massa que o represen tante do sr. A. J. Madeira exhibiu na junta de hygiene com a nossa firma e o exame da massa de latas apprehendidas em tres casas commerciaes de nossos freguezes, o laboratorio apressou-se em fazer-nos inteira justiça:

«Quanto ao producto do 6.º e ultimo grupos (fabrica de Passo & C.,) a analyse, estando em desaccôrdo com a de outro producto da mesma fabrica, analysado anteriormente neste mesmo laboratorio, esta inspectoria ordenou que fosse apprehendidos no commercio outros productos dessa como de outras fabricas, afim de serem examinados conjuntamente.

«O resultado da nova analyse dos productos dessa fabrica, *apprehendidos em tres casas commerciaes desta capital, sendo sempre identicos e não contendo os mesmos productos substancias nocivas á saúde, o exame da amostra constante do 6.º grupo*, TRAZIDA AO LABORATORIO POR JERONIMO DOS REIS PRINCIPE DEVE SER CODSIDERADO NULLO PARA TODOS OS EFFEITOS.»

A insidia do sr. A. J. Madeira não lhe deu ganho de causa no Pará: o sr. A. J. Madeira a repetiu em Pernambuco e é esse documento de suas vilezas que anda a correr terras nas paginas dos jornaes.

Oppomos a esse engôdo das habilidades do sr. A. J. Madeira uma certidão da directoria de hygiene deste estado.

Por denuncia do sr. A. J. Madeira foram apprehendidas em Olinda e nas casas de commercio de Salvador Nigro & Irmão e outras diversas latas de tomates do nosso fabrico.

A directoria de hygiene ordenou o exame e mais uma vez nós triumphamos das incansaveis mentiras do sr. A. J. Madeira:

«Certifico, em cumprimento ao despacho do dr. inspector geral de hygiene, que o resultado da analyse a que se refere a presente é do teor seguinte:

«Com a guia numero vinte e sete foi-nos remettida pelo dr. Cavalcante Pina, a mandado do dr. inspector geral da hygiene, uma lata com o rotulo seguinte: «Salvador Nigro—Armazem de molhados—sito á rua de S. Sebastião, em Olinda—Fabricada por S. R. Passo», contendo massa de tomates, afim de se proceder á respectiva analyse e se a massa contém materia nociva á saúde ou não.—*Effectuada essa analyse deu como resultado* A ABSOLUTA AUSENCIA DE QUALQUER ELEMENTO TOXICO, como sejamos saes de chumbo, estanho, arsenico, nem se encontrou acido salicylico, borico, sulphuroso e phenoes. Pelo director do laboratorio, *Frederico Grertts*. Do que para constar eu, José Campos, passei a presente certidão. Secretaria da inspectoria de hygiene, em 26 de abril de 1902.—Dr. *Alberto de Mendonça*, secretario interino.»

Comnosco o sr. A. J. Madeira perde tempo e trabalho.

Não foi sómente a junta de hygiene do Pará que reduziu a sua massa de tomates á massa de batatas.

O laboratorio municipal da hygiene da Bahia, em analyse procedida pelo dr. G. Martina affirmou que o producto da *actividade* do sr. A. J. Madeira «CONTINHA AMIDO E ERA CORADO COM ANILINA», classificando-a de «MÁ».

O illustre dr. Martins Costa, lente de chimica da escola de engenharia, em minuciosa analyse, concluiu assim as suas pesquizas sobre a massa do sr. A. J. Madeira:

«1.º Julgo que a massa sujeita á analyse *não é producto natural, isto é, uma massa de tomates.*

2.º Existe uma *massa extranha que não pude determinar a sua natureza.*

«3.º *A coloração é artificial* e apresenta muitos caracteres de materia corante do urucú.

«4.º A substancia aromatica tambem não pertence á massa, pela facilidade com que separa-se della.»

E' muito grande a distancia que separa a massa de tomate do nosso fabrico e a massa de batata e de outros ingredientes do fabrico do sr. A. J. Madeira.

Victoria (Pernambuco), 27 de maio de 1902.

PASSO & C.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de I.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brasil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

Depositario—Francisco Manoel da Silva

ESDDE O ANNO DE 1857

MAIS UM TRIUMPHO ESPLENDIDO

PARA O ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA CAROBA E GUAYACO

25 annos de soffrimento

E' a palavra autorisada e respeitada do muito digno padre vigario Cerrito de Cangussú que attesta um curativo realisado em uma parochiana, que soffria de chagas pelo corpo, desde o anno de 1855!! Leia-se, pois, o attestado que abaixo se publica, da sra. Bernardina de Paula Silveira.

Illmo. sr. João da Silva Silveira.

Com a mais grata satisfação participo-lhe que achando-se nesta povoação a velha sra. d. Bernardina de Paula Silveira, cruelmente martyrisada de purulentas e chronicas feridas pelo corpo, para cumprir um dos mais sagrados dos meus deveres, fui por varias vezes visital-a e, tendo muita pena do seu infeliz estado, aconselhei-lhe muitos remedios; mas nada havia que a infeliz não tivesse experimentado. Um dia, achando relatadas em um jornal algumas esplendidas curas da mesma doença conseguidas pelo seu preparado Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, não demorei a referir á senhora o remedio poderoso, e logo dei-lhe uma garrafa que acceitou e tomou, só para satisfazer a minha generosidade. Mas qual não foi o seu jubilo, quando ao quarto dia, viu as dores mais leves e suas chagas perderem a influencia que tinham tomado no seu desgraçado corpo?!! A referida senhora acha-se totalmente curada, como resulta do attestado junto, e, por minha parte, dou-lhe os meus parabens pelo feliz resultado do seu efficaz remedio.

Padre vigario *Luiz Felippe Lucca.*

Cerrito de Cangussú, 25 de maio de 1901.

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

RHEUMATISMO

E' SEU ESPECIFICO O **Elixir de Salsa Caroba e Velame** DE ALPHEU RAPOSO

61—Rua Marquez de Olinda—61

Drogaria e Pharmacia Conceição

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Wordsworth, para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas do dia.

V. de S. Nicolas, para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas do dia.

Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Tendo o illm. sr. dr. Inspector de Hygiene resolvido estabelecer desinfecção em todas as bagagens despachadas nas Estações do Brum e Cinco Pontas, conforme as instrucções a respeito publicadas, ficam prevenidos os srs. passageiros que, a partir do dia 5 do corrente, as bagagens sómente serão acceitas e despachadas n'aquellas estações, quando acompanhadas por um certificado, dando-as como desinfectadas.

As bagagens pelos trens expressos (Alagôas) de 6 horas da manhã, aos Domingos, poderão ser depositadas em Cinco Pontas, aos Sabbados, até 6 horas da tarde, sem responsabilidade da Companhia, sendo porém apenas despachadas no dia seguinte.

Chama-se a attenção do publico para as prohibições expressas nas instrucções sobre o embarque de passageiros com quaesquer bagagens ou capas etc., nas estações de Affogados, Bôa Viagem e Prazeres (S. Francisco) ou Encruzilhada, Arrayal e Macacos (Limoeiro).

Recife, 2 de Junho de 1902.

A. H. A. Knox Little, Superintendente.

Ao commercio

Amalia Maciel Ferreira declara, para os devidos fins, que como cabeça de casal por fallecimento de seu marido Domingos José Ferreira, constituiu bastante procurador a seu genro Julio da Cunha Brandão a quem incumbiu da gestão de todos os seus negocios, inclusive a administração do estabelecimento commercial Sellaria Ingleza, sito á rua do Barão da Victoria n. 5.

Recife, 1 de junho de 1902.

ANNUNCIOS

L. P. DOS SANTOS & C

132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se de uma bôa engommadeira; a tratar na rua dos Milagres n. 43, em Olinda, casa de Albino José da Silva.

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS

RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR

(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas--80-30.ª --Premio maior . . . . . 20.000:000 réis em inteiros e meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JUNHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira	N. 95-19.ª	Meios	12:000$000	1$500
3—Terça feira	N. 94-17.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira	N. 80-30.ª	Meios	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira	N. 97-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira	N. 63-243.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Sabbado	N. 40-33.ª	Decimos	50:000$000	7$500
9 Segunda	N. 95-20.ª	Meios	12:000$000	1$500
10—Terça-feira	N. 94-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira	N. 100-8.ª	Meios	25:000$000	1$500
12—Quinta-feira	N. 97-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sexta-feira	N. 63-244.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Sabbado	N. 44-51.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
16—Segunda-feira	N. 95-21.ª	Meios	12:000$000	1$500
17—Terça-feira	N. 94-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira	N. 80-31.ª	Meios	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira	N. 97-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira	N. 63-245.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Sabbado	N. 81-3.ª	Vigessimos	50:000$000	15$000
23—Segunda-feira	N. 95-22.ª	Meios	12:000$000	1$500
24—Terça-feira	N. 94-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira	N. 80-32.ª	Meios	20:000$000	1$500
26—Quinta-feira	N. 97-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira	N. 63-246.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Sabbado	N. 44-52.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
30—Segunda-feira	N. 95-23.ª	Meios	12:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

DROGARIA E PHARMACIA

Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

Theatro S. Isabel

GRANDE COMPANHIA LYRICA E DE ZARZUELLAS

DIRIGIDA PELO MAESTRO MEXICANO

GUSTAVO DE M. CAMPOS

DIRECTORES DE SCENA

DE OPERA: SCIPIO FECCI—DE ZARZUELLAS: **EDUARDO APPARICIO**

AUTOR E TRADUCTOR

Commendador **CAMILO VIDAL**

QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1902

GRANDIOSO ESPECTACULO

Pela primeira e unica vez a magnifica e applaudida opera brazileira em 4 actos, do immortal maestro CARLOS GOMES, livro vertido do castellano, por Camillo Vidal, intitulado:

O GUARANY

Exmos. Senhores Doutores.

Temos o prazer de apresentar á apreciação de Vv. Excs. os novos preparados.

1.º Urosina, granulado effervescente.
2.º Thiocol, granulado assucarado.
3.º Glycerophosphatos, granulado (cal, magnesia, sodio e ferro).
4.º Kola granulado.
5.º Kola-Coca, granulado.
6.º Kola-phospho-glyco-cal, granulado.
7.º Phospho-glyco-cal, granulado.
8.º Phospho-glyco-sodio, granulado.
9.º Condurango, granulado.
10. Coca e Condurango, granulado.
11. Tridigestivo, granulado.
12. Pilulas ankylostomiazes (contra opilação).
13. Elixir da Parahyba.
14. Tayupira.

O 1.º, a Urosina é um preparado recentemente introduzido na therapeutica com resultados obtidos por praticos abalisados na cura da *artrite*, *gotta* e mal de Bright e nevralgias chronicas com certeza de successo e é considerada um especifico antigottoso.

O 2.º, o Thiocol já vós o conheceis, apenas o granulamos para facilitar o seu emprego.

O 3.º, até o 11, são especialidades por vós já prescriptas em diversas fórmulas, apenas os recommendamos granulados para as pessôas que não podem fazer uso dos vinhos, elixires e pastilhas.

O 12. e 13, são preparados de um vegetal brasileiro estudado e classificado pelo preclaro e operoso profissional o exmo. sr. dr. Felicio dos Santos, empregados por diversos clinicos com feliz resultado em varias molestias. Este vegetal é um poderoso parasiticida energico e innocuo com varias indicações, como podeis ver a sua descripção em nosso catalogo deste anno.

O 14. o Tayupira, concentrado em pequeno volume, é um licor para ser usado em pequenas doses para não fatigar o estomago do paciente, é um poderoso depurativo composto de vegetaes da flora brasileira de creditos firmados na pratica. Vide descripção no catalogo deste anno.

Agradecidos pela applicação diaria que v. exc. faz de nossos preparados, anima-nos a vos apresentar mais estes productos industriaes de nosso laboratorio, fabricados com o cuidado que sempre nos caracterisou, certos de que obtereis os resultados desejados em vossa extensa clinica.

De vv. excs. att. ven. e criados.

Silva Araujo & C.

1 E 3 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 1 E 3

156 Á RUA D. ANNA NERY 158

RIO DE JANEIRO

Á VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS DO BRASIL

XAROPE DE BLAYN

Este **MEDICAMENTO** de um gosto agradavel, adoptado com *Grande Exito* ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz cura os *Defluxos*, *a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da bexiga.*
PARIS, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

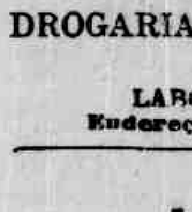

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio
ESPECIALISTA
em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro
Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco
Aço cavagnac
79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

É Vmcê SURDO?
RUIDOS NAS ORELHAS?

Toda classe de surdeza e debilidade do ouvido, menos a sordeza de nascimento, é curavel por medio da nossa nova invenção. Ruidos nas orelhas cessão em continente. Cada pessoa pode curar-se por si mesma na sua casa, com poucas despezas.
International Aural Clinic, 596 La Salle Avenue, Chicago, Ill., U. S. A.

CACÃO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE

Caes do Apollo n. 53

MANTEIGA PARA BOLO

Em barris, ingleza de superior qualidade vendem

LOUREIRO BARBOSA & C.

RUA DA MADRE DEUS NS. 24 e 26

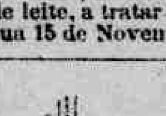

Vendem-se duas magnificas vaccas tourinas, uma dando grande quantidade de leite, a tratar com o dr. José Hugo, á rua 15 de Novembro n. 48.

AGENCIA JORNALISTICA PERNAMBUCANA

J. Agostinho Bezerra

RUA DO IMPERADOR N. 31

Vende cartões em folha, branco e de côres.

Cartões brancos e tarjados para visitas e participações, em diversos formatos.

Completo sortimento de cartões e papel de phantasia

GRANDE sortimento de papeis para livros commerciaes.

APROMPTA-SE CARTÕES EM 20 MINUTOS E POR PREÇOS MODICOS

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHORÉA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — TONTEIRAS
CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terrreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

Um sitio no Ferraz onde foi a antiga Colonia Allemã do Catucá, atravessado pelo rio Beberibe em logar em que as aguas correm perennemente, cercado de mattas, o terreno é muito fertil tem muitas arvores fructiferas e varias casas.

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes fazendas, de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

FERRO QUEVENNE
Unico approvado
pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "*Union des Fabricants*"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico,
o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da
"*Union des Fabricants*"

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

CURA radicalmente:
EPILEPSIA
INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Pharmacien YVON & BERLIOZ, 8, r. la Feuillade, PARIS
Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

AGUA
Mineral natural Purgativa de
RUBINAT LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103$914 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96$265 — SULFATO DE MAGNESIA 3$266
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA observar regimen qualquer. Dose Normal um copo.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Fonte Llorach, Rotulo amarello, Escudo encarnado.

LEILÕES

LEILÃO

De uma mobilia de junco preto com palhinha no encosto, 1 piano forte, 1 guarda vestido, cadeiras de junco preto, ditas de balanço, cadeiras de pau carga, 1 relogio de parede, 1 candieiro a gaz e cabides novos, 1 mesa elastica moderna, 1 guarda louça, camas, berços, cupulas e muitos outros moveis existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Quarta-feira, 4 do corrente

AGENTE PINTO

ÁS 11 HORAS

EM CONTINUAÇÃO

1 cofre de Milner, 1 carteira, 1 secretaria com armario, 1 mesa grande e cabides para lojas de alfaiates, bem como 6 peças de brim de cores avariado.

LEILÃO

De moveis, ferragens, roupa, louça, vidros, relogios, balanças e mais objectos que pertenceram ao extincto Arsenal de Guerra.

Sexta-feira, 6 de Junho

A Saber:

1 relogio de pendula alto, 1 armação ingleza, 1 forja, 2 sofaes, 5 cadeiras de junco, 2 de balanço, 2 carteiras, 9 ditas para escola, cabides, 81 camas de madeira, 56 mesas de cama, 3 mesas com prenças, 16 armarios de differentes tamanhos e feitios, 1 mesa com ferro para cortar papel, 17 ditas sem gavetas, 51 mesas de differentes tamanhos e qualidades, 2 mostradores, armação para gymnastica, 4 grades para armação, mochos, 2 cofres de madeira, 13 caixas pintadas para fardamento, 11 caixas retretes.

2 fugões, 1 fole, 1 serra, grelhas, canos de chumbo para agua e gaz, chapas de latão, picaretas, serras, rodas, tornos de mão, alavancas, brocas, tenazes, objectos de agatha, bacias, arieiros, tinteiros, talheres, colheres, 3 carros para conduzir volumes, trados, cadernaes, moitões e arame de ferro.

2 balanças decimaes, pesos de ferro de 10 a 20 kilos, medidas, bancos de carpina, 2 bancos grandes com pés de ferro, e balanças com conchas.

Barretes de algodão, e de lã, toalhas de mesa, calças e camisas de baiêta, camisas de morim, guardanapos, toalhas, meias e fronhas.

Sexta-feira, 6 de Junho

No ex-Arsenal de Guerra

O agente Pinto autorisado pelo exm. sr. coronel commandante do 2º districto militar levará a leilão os objectos acima mencionados, sendo que o leilão começará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes lotes.

Vendas a dinheiro de contado; entrega em 24 horas.

LEILÃO

De 1 caixão n. 10, marca J. N e C aos lados com 394 maços de palitos para dentes.

De 1 dito n. 13, marca J, N e C aos lados com 1.000 maços de palitos para dentes.

QUINTA-FEIRA, 5 DO CORRENTE

A'S ONZE HORAS

Na rua do Marquez de Olinda n. 14, por occasião do leilão de ferragens.

ANNUNCIOS MARITIMOS

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ASTRONOMER**, é esperado de Liverpool no dia 5 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1º ANDAR

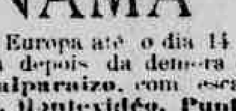

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

PANAMA

E' esperado da Europa até o dia 14 de Junho e seguirá depois da demora de costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta-Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado do sul, no dia 21 de Junho de 1902 e seguirá depois da demora de costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

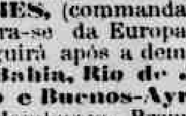

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy), espera-se da Europa no dia 4 de Junho e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.

3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

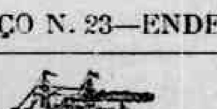

LAMPORT E HOLT LINE

VAPOR BELGA

WORDSWORTH

E' esperado de New-York, no dia 4 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro**

O paquete **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **MAINZ**, é esperado da Europa até o dia 12 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Entrará no porto e receberá passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS N.—4

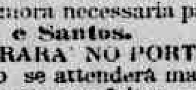

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **SIBERIA**, é esperado da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARÁ NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

O cidadão Adolpho Alves Falcão Taques, presidente da 5.ª commissão seccional do municipio do Recife Estado de Pernambuco etc.

Faço saber que em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 foram alistados nesta secção cento e cincoenta e um (151) eleitores, a saber:

Antonio Fernandes Pereira Braga.
Antonio Teixeira de Lima.
Antonio Gomes Pereira Guerra.
Arthur de Carvalho Paes de Andrade.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Manoel da Silva Braga.
Antonio Maia de Lima.
Amaro José Gomes.
Antonio de Mello Falcão.
Amaro Alves Bandeira Campello.
Alfredo de Carvalho Paes de Andrade.
Alfredo de Carvalho Paes Barretto.
Antonio Fernandes da Veiga.
Antonio da Silva Maia.
Antonio José dos Santos.
Antonio José de Oliveira.
Antheogenes Correia Maia.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Agostinho da Silva Neves.
Adolpho de Souza Franco.
Augusto Corbiniano de Almeida.
Antonio Abdias da Rocha Sampaio.
Alfredo Odorico de Seixas e Silva.
Augusto da Silva Neves.
Antonio Borges dos Santos.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Pereira de Lucena.
Aniano Bezerra Cavalcante da Silva Costa.
Bento Manoel Carlos de Mello.
Bernardino Pereira Ramalho.
Bento José da Luz.
Christovão das Mercês Gonçalves Guerra.
Cicero Gomes Pereira Guerra.
Claudiano Alleluia da Gama.
Caetano José de Barros.
Claudino José de Almeida.
Chrispim José de Barros.
Domingos André Chaves Julio.
Emygdio Cavalcante de Albuquerque Leão.
Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco José Monteiro.
Francisco Aleixo de Sant'Anna.
Francisco Mendes Pereira Guerra.
Francelino Pereira Ramalho.
Francisco José Lisbôa.
Francisco de Paula Pinto.
Francisco Solano de Sá.
Florentino Antonio Gonçalves.
Francisco Pereira Ramalho.
Francisco Marques da Silva.
Francisco Diogenes de Paula Malagueta.
Bacharel Francisco Torquato Paes Barretto.
Francisco Arminio Alves da Guarda.
Florencio Lopes Beltrão.
Geraldo José de Barros.
Gaudencio Anastacio do Espirito Santo.
Gervasio Olegario Correia Maia.
Innocencio Correia Maia.
Izaias Custodio de Azevedo.
José Traves de Menezes.
José Rodrigues dos Santos.
João Luiz dos Santos.
José Francisco da Silva Vieira.
José Gregorio da Cruz.
José Ignacio.
José Ildefonso de Souza Rangel.
José Antonio da Assumpção.
Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.
José Vieira de Lima.
Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha.
José Ignacio Gomes.
José Gorgonio Carlos.
João Anteportam de Salles Menezes.
Julio Cesar Marinho Falcão.
José Olegario Cavalcante.
José Autuliano de Lima.
Joaquim da Silva Azevedo.
Joaquim Martins Vital.
José Francisco Lauriano.
Joaquim Lopes Teixeira.
Joaquim José da Silva Moreira.
João Baptista da Silva.
João José Pinto.
João Baptista de Oliveira.
José da Silva Lordello.
José Napoleão de Luna Freire.
José Mauricio da Silva.
Joaquim Thomaz do Nascimento.
João José de Lima.
José Paes de Lyra.
João Elpidio de Carvalho.
José Sebastião dos Santos.
João da Silva Neves.
João Ferreira da Silva.
José Alves Falcão Taques.
João Baptista de Almeida.
João Buarque Hollanda Trevas.
José Francisco Gororoba.
João Ansberto Lopes.
José Vicente Ferreira.
João Rodolpho Marinho Falcão.
João Francisco Bezerra.
Joaquim Gonçalves Saldanha.
José Soares Brandão.
João José da Costa.
José Pedro Jacques.
José de Paula Pinto.
Joaquim Verissimo dos Santos.
José Sabino da Silva.
João Felippe de Souza Leão.
Leonilio José de Sant'Anna.
Coronel Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.
Leonidas Affonso Augusto Paes.
Landelino Rocha.
Manoel Menezes de Albuquerque.
Miguel Gomes Ferraz.
Manoel Cleto de Castro.
Manoel de Mello Falcão.
Manoel Antonio do Espirito Santo.
Manoel José de Lima.
Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque.
Manoel da Paz Araujo.
Manoel Alexandrino José de Barros.
Manoel Germano de Azevêdo.
Malaquias Rodrigues de Salles.
Martinho Paes Barretto.
Manoel Antonio da Cunha.
Manoel Affonso de Albuquerque.
Manoel Triumpho dos Passos.
Manoel Pedro do Nascimento.
Manoel Gomes Pereira Guerra.
Manoel de Souza Franco.
Manoel Augusto Alves.
Manoel Campos Rosas.
Manoel Joaquim Lopes.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Rodrigues da Silva Sobrinho.
Manoel Dias de Araujo.
Manoel Tavares Xavier.
Manoel José Ferreira Netto.
Pedro de Hollanda Trevas.
Pedro José Coêlho.
Pedro Castello Branco da Rocha.
Paulino Verissimo de Oliveira Mello.
Silvino Rodrigues Cardoso de Barros.
Severino de Araujo Lima.
Serviliano Correia Maia.
Severino Correia da Silva.
Silvino José Vianna dos Santos.
Thomaz de Aquino Cezar.
Zacharias Geremias Cezar.

Foram excluidos por fallecimento os seguintes:

Antonio Ignacio de Medeiros.
Joaquim José de Lima.
Manoel Ribeiro da Silva.
Severino José do Nascimento;

Excluidos por mudança de domicilio:

Amaro Ferreira da Silva.
José Claudino de Almeida.
Pedro Soares da Silva.
Dr. Sebastião do Rego Barros.

Sala da reunião da 5.ª commissão seccional do municipio do Recife, em 28 de maio de 1902. Eu escrivão ad-hoc a escrevi e assigno. Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Adolpho Alves Falcão Taques,
PRESIDENTE.

EDITAL

O cidadão coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, presidente da 8.ª commissão seccional d'este municipio do Recife, Estado de Pernambuco etc.

Faço saber que em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1902, foram alistados nesta secção os seguintes eleitores:

Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.
Apolonio José de Sant'Anna.
Antonio Francisco da Silva Braga.
Antonio Caetano de Oliveira Coragem.
Antonio Nogueira da Silva.
Antonio Mathias do Rego.
Avelino José dos Santos.
Antonio Francisco Nogueira.
Albino Miguel da Costa.
Alexandre Tiburcio da Silva.
Arthur Alves Barbosa.
André Avelino da Silva.
Alfredo Dario de Souza.
Antonio Alvares Pereira de Lyra.
Antonio Lopes da Silva Campos.
Antonio Pereira de Queiroz.
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Armando Gentil da Silva Braga.
Antonio Candido de Miranda Leitão.
Antonio Alves da Costa.
Antonio Gonçalves da Trindade.
Arcenio Marques de Mello.
Antonio Gonçalves Dias.
Antonio Jorge Guerra.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Antonio Olympio da Rocha.
Dr. Affonso Duarte de Barros.
Antonio Alves Ribeiro.
Antonio Leite da Silva.
Antonio da Conceição e Souza.
Antonio Marques Cavalcante Lima.
Augusto da Rocha Callado.
Albino José Pereira.
Alexandre José de Faria.
Antonio Joaquim Ferreira de Sant'Anna.
Antonio Manoel Soares.
Amaro Portela da Silva.
Alfredo Severino da Silva.
Antonio da Silva dos Santos.
Antonio Joaquim Lopes.
Antonio Felismino das Neves.
Antonio Cezar de Andrade.
Antonio do Lago Rabello.
Antonio de Sá Peixoto.
Antonio Accioly Lins.
Antonio Baptista dos Santos.
Antonio Candido da Silva.
Antonio Ferreira Lima.
Antonio Accioly de Barros.
Antonio Feliciano do Nascimento.
Antonio Hygino de Figueirêdo.
Antonio Francisco de Albuquerque Lins.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Antonio Jorge Guerra Junior.
Antonio Barretto de Britto.
Antonio de Araujo Lima.
Americo José Marinho.
Arthur Gonçalves dos Passos.
Amancio Francisco das Neves.
Arthur Dauwly.
Antonio Bernardo da Silva.
Alvaro Rodrigues Ferreira.
Amaro de Sá Albuquerque Coêlho.
Alcibiades Marques Buarque Lima.
André Mendes de Carvalho.
Argemiro Augusto da Silva.
Arthur Lopes Ferreira Braga.
Antonio Pereira de Carvalho.
Antonio Henrique Cavalcante.
André Mentor da Costa.
Alberto Pires Galvão.
Bellarmino Francisco Xavier.
Bellarmino Gonçalves da Silva Pierre.
Bernardino de Oliveira Coragem.
Bento José Ferreira.
Benigno de Andrade Mello.
Benedicto Bento Geraldo.
Bento José Tavares Sobrinho.
Bernardino Horacio da Silva.
Benedicto Florencio Gomes da Silva.
Carlos Pedro Ribeiro.
Cassimiro Lucio das Chagas.
Christovão Paulino da Cunha Cavalcante.
Claudino José Correia.
Clementino da Costa Ramos.
Cesario da Cunha Cavalcante.
Claudino do Espirito Santo.
Carlos Pinto de Siqueira.
Candido Marcolino da Rocha.
Cosme Damião da Silva.
Domingos Gomes de Andrade.
Domingos Ramos Barbosa.
Daniel Jacintho Ferreira.
Domingos Antonio dos Santos.
Delmiro Sergio de Faria.
Deocleciano Ferreira dos Santos.
Elias Eustaquio de Almeida.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Estevão de Araujo Costa.
Epiphanio de Carvalho Costa.
Elias Antunes de Oliveira.
Elpidio Rosas dos Santos.
Eugenio Cardoso dos Santos.
Eladio de Hollanda Cavalcante.
Epiphanio João de Aquino.
Estevão P. Fernandes Paes.
Ezequiel Cardoso dos Santos.
Eduardo Ambrosio de Castro.
Elidio Cavalcante Ribeiro Pessôa.
Major commendador Ernesto José Felippe Santiago.
Francisco de Salles da Veiga Pessôa.
Faustino Pereira dos Anjos.
Francisco João do Nascimento.
Francisco Fernandes Guimarães.
Francisco Gomes da Silva Saraiva.
Francisco Rufino de Sant'Anna.
Francisco Monteiro da Rocha.
Francisco Antonio de Souza.
Francisco Cosme de Mello.
Francisco de Gusmão A. Ramos.
Francisco Damasio dos Santos.
Francisco Rodrigues da Paixão.
Francisco Fernandes de Faria Junior.
Francisco Barbosa Lungarito Junior.
Francisco Barbosa Lungarito.
Francisco Fragoso de Albuquerque.
Francisco de Souza Gomes.
Francisco Guilherme de Assis Além.
Flaviano Regis.
Francisco Wenceslau dos Prazeres.
Francisco das Chagas Monteiro da Rocha.
Florentino Luciano de Oliveira.
Faustino Faustiniano de Paula.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Floriano José de Azevedo Santos.
Francisco Pessôa da Fonsêca.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello.
Francisco Lino da Cunha.
Francisco Tavares de Mello.
Francisco do Rego Costa.
Francisco Nicacio Aragão de Carvalho.
Francisco do Carmo C. Filho.
Feliciano Galdino Campos.
Francelino Angelo de Barros.
Francisco Rufino dos Reis Lima.
Francisco Lourenço de Góes Vasconcellos.
Fortunato da Fonsêca.
Francisco José de Sampaio.
Fidelis Antonio de Souza Costa.
Francisco Theotonio Pereira da Costa.
Galdino Antonio Braga.
Gabriel Ferreira de Souza.
Gaspar Fragoso de Albuquerque.
Genervino Correia de Mello.
Guilherme José da Costa.
Guilherme Avelino do Rego Barros.
Godofredo de Abreu e Lima.
Gregorio Simões da Silva.
Gabriel Bento da Cruz.
Guilherme Francisco de Carvalho.
Heliodoro José da Silva.
Honorio Leoncio de Oliveira.
Hermenegildo Florencio de Moura.
Henrique Palmeira.
Henrique Augusto de Oliveira.
Honorio Fernandes da Silva.
Henrique Pedro de Souza.
Henrique Filho da Silva.
Hermenegildo José Torres.
Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.
Ignacio Ferreira da Costa.
Innocencio Elias dos Santos.
Idomineu Francisco de Souza.
Isidoro de Siqueira Guerra.
Dr. José Antonio Gonçalves Mello.
João Gualberto da Silva.
João Vicente Ferreira da Silva.
João Maria do Nascimento.
Joaquim do Lago Rabello.
João Pedro de Mello.
João Florencio Alves.
José Jorge Mendes.
Julio Paulino dos Santos.
João Francisco Ramos.
Joaquim Manoel Fraga.
Joaquim Monteiro da Rocha.
Joaquim Diógo de Barros Araujo.
João Francisco de Paula.
Joaquim José de Sant'Anna.
Justino Joaquim Botelho.
João Felix de Valois.
Joaquim da Costa Monteiro.
Joaquim da Rocha Valenti.
Dr. José da Silva Ramos.
Jesuino Alves Fernandes.
José Firmino da Costa.
José Firmino do Rego Motta.
José Francisco de Mendonça.
João Alves Barbosa Junior.
José Roberto da Silva.
José Francisco de Mello.
João Pereira Malta.
Jovino Joaquim Alves.
Joaquim Francisco da Costa.
João Mauricio da Silveira.
José Vieira da Cunha.
João Bento Fraga.
Capitão José Antonio Vieira da Cunha.
Jeronymo Joaquim da Silva.
Joaquim Francisco dos Santos.
João Baptista do Nascimento.
Capitão Joaquim Villar Barretto Coutinho.
Joaquim Caetano da Motta Filho.
João Chrysostomo Vieira da Cunha.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
José Pedro Vieira de Mello.
José Augusto Dias de Figueirêdo.
Joaquim Nunes da Costa.
João Gualberto de Magalhães.
Juvencio Hermenegildo de Vasconcellos.
José Antunes de Oliveira.
José Maria dos Santos.
Joaquim Correia da Luz.
José Antonio de Souza Guimarães.
João Capistrano Pereira.
João Mauricio da Silva.
José dos Santos Oliveira.
José Francisco do Rego Rangel Sobrinho.
José Gonçalves Ferreira Costa.
João Leitão de Miranda.
Jovino Thomaz Pereira.
João Machado Nepomuceno.
Joaquim José da Silva Costa.
João Mendes da Fonsêca.
José Clementino Accioly.
José Ribeiro da Costa.
João Ferreira Leal.
José Candido de Miranda Leitão.
José Francisco dos Santos.
José Francisco de Araujo.
Joaquim Silvino de Souza.
José Machado Ferreira Cavalcanti.
João Tiburcio Mendes.
José Nestor Pereira Borges.
João Francisco de Oliveira.
José Guilherme de Mello.
José Antonio de Souza Nascimento.
José Rodrigues Alves Gambôa.
José Vieira Pessôa.
José Marques de Faria.
José Eugenio Ribeiro.
José Luiz Ferreira S. Junior.
Joaquim Archanjo dos Passos.
Joaquim Luiz Rabello.
João Martins d'Assumpção.
João Felippe Carneiro Campello Filho.
João da Costa Ramos.
João Capistrano de Aquino.
José Francisco de Souza.
José Bezerra de Menezes.

José Pedro de Alcantara.
José Nunes da Silva.
José Velloso da Silveira.
José Mendes da Fonseca.
José Ignacio da Fonseca.
José de Souza Oliveira.
José de Mello Andrade.
José Marques Pereira.
José Mathias Saraiva.
José Joaquim Tavares.
João Evangelista Pereira.
João Francisco da Silva.
Joaquim Manoel do Nascimento.
Juvenal Francisco Machado.
Jacintho Antonio de Vasconcellos.
João José Pereira.
Joaquim Coelho da Silva.
Joaquim Ruão Béda.
João do Rego Lima.
José Joaquim do Nascimento.
João Ferreira da Visitação.
José Machado Ferreira da Visitação.
João da Costa Braga.
João Baptista Marinho Falcão.
José Abilio de Barros.
João Martins Pereira.
Alferes Joaquim Alves Cavalcante.
José Pinto da Silva.
João Aureliano da Costa Moreira.
João Ferreira da Visitação Junior.
João Augusto da Silva Santos.
João da Costa.
José de Sá Peixoto.
José Lopes de Mendonça.
Joaquim Thomaz de Aquino.
Joaquim Hypolito da Costa.
João Umbelino da Costa.
João Francisco Guedes de Oliveira.
José Marinho do Nascimento.
Lindolpho Leocadio da Silva.
Luiz Ignacio Mendes.
Luiz Manoel do Nascimento Junior.
Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.
Leopoldino José Soares.
Lino Marinho Falcão.
Luiz de Alcantara Herard.
Luiz Pereira dos Santos.
Liberato Correia de Oliveira.
Luiz Antonio de Souza.
Lourenço Gomes de Siqueira Cavalcante
Luiz Francisco de Souza.
Luiz Nunes da Silva.
Luiz Cavalcante Coêlho Cintra.
Luiz Soccorro da Silva.
Lucas Evangelista Tavares.
Leopoldo de Sá Montenegro.
Luiz de Souza e Sá.
Lucio Mendes dos Santos.
Luiz Antonio do Nascimento.
Manoel do Nascimento Marques.
Manoel Pereira de Araujo.
Manoel Alves Lopes.
Manoel Roberto Carvalho Guimarães.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Manoel Jeronymo de Oliveira.
Manoel Eudino da Silva.
Manoel Valentim Gomes de Souza.
Manoel do Nascimento Herard.
Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
Manoel da Vera Cruz.
Manoel Vicente Ferreira de Miranda.
Marcolino José Tavares.
Manoel Leite da Silva.
Manoel Antonio Camões.
Manoel Francisco do Nascimento.
Manoel Vieira da Cunha.
Manoel Antonio Marques da Silva.
Manoel Portella da Silva.
Manoel Ribeiro do Espirito Santo.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Manoel Joaquim da Costa.
Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Carneiro da Cunha.
Manoel Antonio da Trindade.
Manoel José Maria.
Manoel Carneiro da Silva.
Manoel Ribeiro da Costa.
Manoel Francisco Quaresma.
Manoel Correia de Queiroz.
Manoel Moreira da Silva
Manoel Bezerra Pereira de Carvalho.
Manoel da Assumpção Barreto.
Manoel Manuto de Souza.
Marcellino Fernandes da Cunha.
Manoel Martins Junior.
Manoel Muniz do Amaral.
Manoel Miguel dos Anjos.
Manoel Ferreira de Paiva.
Manoel do Nascimento dos Santos.
Manoel Francisco Saraiva.
Manoel Pereira de Araujo.
Manoel Olintho Coêlho.
Manoel Nunes de Oliveira.
Manoel da Costa Ramos.
Manoel Severino do Nascimento.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Manoel Mendes da Fonseca.
Manoel Francisco Damasio.
Marcolino Felix de Senna.
Manoel Francisco Alves.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa Filho.
Manoel Telles de Souza.
Manoel Algibay.
Manoel André da Costa.
Manoel Cavalcante Barretto.
Manoel Nunes Bispo.
Manoel Duarte do Nascimento.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel Olympio Cesar.
Manoel Francisco Barros Junior.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Malaquias do Nascimento.
Marcelino Marques Pereira.
Manoel Martins de Oliveira.
Manoel Barbosa da Silva.
Manoel dos Santos Fraga.
Miguel Bento Braga.
Miguel Barbosa de Souza Costa.
Manoel Bernardino Coriolano.
Miguel Villa Nova.
Manoel Amaro Roque do Carmo.
Nabuco Freire de Andrade.
Olympio da Costa Monteiro.
Olympio Jeronymo Rabello.
Octaviano Cordeiro Coutinho.
Olympio Felippe Santiago.
Olympio Soares da Rocha.
Oscar Rodrigues Carneiro da Assumpção.
Pedro José Mendes.
Paschoal Duarte da Cunha.
Pedro José de Sant'Anna.
Piragibe Agyssé da Silva Costa.
Pedro Athayde de Souza.
Placido José Soares.
Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante.
Ponciano Antonio dos Santos.
Pedro Alexandrino de Souza.
Prescilliano José de Sant'Anna.
Pedro José da Silva.
Paulino Lopes Tavares da Silva.
Pedro Nolasco da Silva.
Pompilio Rodrigues Lima.
Pedro Luiz da Trindade.
Pedro Barroso de Carvalho.
Pacifico Lopes de Siqueira.
Rodolpho José da Silva.
Raymundo Nonato do Rosario.
Romão Gil de Moura.
Roque Francisco de Oliveira.
Raymundo Olympio da Paz.
Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Silvino José Henrique das Chagas.
Salvador Pereira do Nascimento.
Samuel de Sá Montenegro Filho.
Sylvestre Alves de Alencar.
Silvino José Vianna dos Santos.
Severo Marcos da Costa.
Sebastião Martiniano de Araujo.
Sebastião Bezerra da Costa.
Sebastião Ferreira de Oliveira.
Sebastião Lobo de Carvalho.
Coronel Tito Livio Soares.
Thomaz Vieira da Costa.
Thomaz Pomposo Vieira da Cunha.
Tertuliano José dos Santos.
Trufino Coimbra Guedes Alcoforado.
Telmiro da Silva Neves.
Umbelino Januario de Mello.
Ulysses Botelho de Andrade.
Umbelino Alexandrino de Souza.
Valentim José de Sant'Anna.
Viterbino José Correia.
Virgilio Alves Coêlho.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa.
Vicente Duarte de Castro.
Valentim Felix Teixeira.
Virgilio Felinto de Mendonça.
Vicente José de Miranda.
Zeferino Augusto da Silva Pinto.

—

Fôram indeferidos os requerimentos de:
Antonio da Silveira Lima.
Antonio Alves Casado.
Antonio Elyseo Antunes Ferreira.
Francisco Claudio de Freitas.
José Antonio Marques.
João Pereira de Maria.
Manoel Florentino da Silva.
Marianno Pereira Marinho.
Theodoro José Pereira da Silva.

—

Mudaram de residencia os eleitores seguintes:
Antonio Cordeiro de Medeiros.
Domicio do Rego Rangel.
Francisco Pacheco Soares.
José de Sá e Souza.
José Pinto de Souza Rocha.
José Candido Rufino.
João Deodato Lino.
Manoel Marques Carneiro Leão.
Manoel João Rio Jordão Chaves.

—

Falleceram:
Joaquim Rodrigues de Amorim.
Joaquim Francisco Diniz Junior.
Luiz Pereira Raposo.
Martinho José de Sant'Anna.

Sala das reuniões da 8.ª commissão seccional do municipio do Recife, em 23 de maio de 1902.

Eu, Alberto Pires Galvão, escrivão *ad-hoc* o escrevi.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa, Presidente.

EDITAL

O cidadão capitão Manoel José Pereira presidente da 1.ª commissão seccional deste municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, foram alistados n'esta secção 223 eleitores, a saber:

Augusto José de Carvalho Santos.
Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa.
Antonio Ferreira Nobrega.
Antonio Lopes Braga Junior.
Affonso Anisberto das Neves.
Antonio Soares Pinho.
Antonio Gomes de Mello.
Arthur Verselense Pereira da Silva.
Alfredo Justiniano de Mello.
Arcelino Fernandes da Silva.
Abilio Rodrigues de Almeida.
Affonso José Gomes.
Antonio d'Assis Guedes.
Antonio de Souza Maia.
Aureliano Benjamin Pereira de Carvalho.
Alfredo Paes Pires.
Alfredo Octavio da Costa.
Antonio Augusto da Camara.
Avelino Soares Justo Cavalcante.
Antonio Manoel Pereira.
Augusto Ficher de Gouveia.
Antonio Luiz Serra Cavalcante.
Alberto Augusto de Moraes Pradines.
Agostinho Jorge Defensor.
Antonio de Mello Azevêdo.
Antonio Tavares Estima.
Antonio Joaquim Cavalcante.
Adalberto Gentil de Oliveira Lima.
Antonio Marques da Fonseca Pitta.
Andrelino Gonçalves da Cruz.
Angelo Severino Bezerra.
Antonio Baptista Alves da Costa.
Alfredo Alves da Silva.
Antonio Paulino de Queiroz.
Alfredo Pereira Arantes.
Bernardo Amancio dos Santos.
Balthazar José dos Reis.
Balthazar José dos Reis Junior.
Bento Antonio Gonçalves.
Candido Augusto de Carvalho.
Constantino Rodrigues Mendes.
Ceciliano Crumencio Pavão.
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Domingos Ribeiro de Oliveira.
Domingos Bruno.
Delmiro de Souza Rezende.
Donato Moreira de Andrade.
Eusebio Alves da Costa.
Eduardo Ernesto Pereira da Silva.
Elpidio Chrispim da Silva.
Felippe Bezerra Montenegro.
Francisco Xavier Soares.
Francisco de Hollanda da Cunha Beltrão.
Francisco Gonçalves Seixas.
Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.
Francisco da Silveira Lins.
Francisco d'Assis Pereira da Silva.
Francisco de Paula Rodrigues de Almeida.
Felix Francisco das Chagas.
Felix de Arruda Lima.
Francisco Severino de Araujo.
Francisco Roberto de Araujo.
Francisco Cavalcante de Lacerda.
Francisco Leandro da Rocha.
Francisco Fernandes da Graça.
Francisco Alves da Cruz.
Fernando de Oliveira Lima.
Francisco Antyocho Cavalcante Wanderley.
Francisco de Paula Torres.
Galdino de Barros.
Innocencio Mendes Lopes de Mendonça.
Innocencio Mendes Lopes de Mendonça Junior.
Ildefonso Soares Bezerra.
Ivo Miquelino de Albuquerque Maranhão.
João Gomes da Costa.
Julio Theophilo Pedro do Rosario.
José Manoel da Rosa.
João José de Lima Junior.
João Antonio Moreira.
José Francisco Cardoso Ayres.
Padre João Augusto do Nascimento Pereira.
José Antonio Moreira Junior.
João Cyrillo do Carmo.
José da Costa Caseiro.
João Pedro de Alcantara.
José Miguel dos Santos.
Joaquim Antonio Valerio da Paixão.
João Francisco de Araujo Souto.
José Gomes de Mattos e Silva.
Joaquim Ramos da Cruz.
Joaquim Aurelino Pereira.
José Balbino de Lima Dias.
João Ferreira Pinto Guimarães.
João Januario Pinto de Azevêdo.
Januario José da Costa.
João José da Rocha Faria.
José Lourenço da Silva Oliveira.
Julio Vicente Ferreira.
João Miguel Borges.
João Paulo Pereira Calé.
João Soares de Souza.
José Mendes da Cruz Guimarães.
Joaquim Fernandes Vellôso.
José Luiz de Oliveira Azevêdo.
Josino Pereira da Silva Britto.
João de Deus da Silveira.
João Martins da Silva.
José Alves Rodrigues Leite.
João Ferreira Coêlho.
João Celestino de Mello.
João da Cunha Cavalcanti.
José Pereira da Costa.
João Maximiano Pereira da Costa.
José Mathias da Silva.
José Raymundo dos Santos Lima.
José Vicente Ferreira da Silva Junior.
José Silvino da Costa.
Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.
José Augusto Nogueira.
José Constantino da Silva Carneiro.
João Severino Modesto da Silva.
Joaquim Ferreira da Silva.
João de Barros e Silva.
José Vicente Martins.
João Ferreira do Nascimento.
Jorge José Carlos.
Jeremias Soares Cavalcanti.
Jardilino Pereira da Silva.
Joaquim José de Sant'Anna.
José Isidoro de Abreu.
João Pedro dos Santos Cruz.
José Nicoláo Tolentino de Araujo.
João Caetano de Souza.
José Domingos Correia.
José Bibiano Ribeiro de Mello.
José Felicio Buarque.
Joaquim Eugenio Pereira.
Jacintho da Silva Pontes.
José Joaquim Ramos Junior.
João Pessôa da Gama Filho.
Jorge Lucas Gonçalves.
João Baptista Uchôa Cavalcanti.
João Theodoro Freire.
José Octavio da Silva.
João Amancio da Santa Cruz.
José Caetano Pinto.
João de Freitas Peixôto.
Joaquim Elesbão Barbosa.
João de Barros Santiago Ramos.
José Francisco da Silva Sette.
Joaquim Francisco da Costa.
João Bento de Oliveira.
José Joaquim de Seixas.
José Antonio da Costa.
José Luiz Antunes Ferreira.
Joaquim de Aquino Fonseca.
José Francisco Bezerra.
João Candido Duarte.
João Lazaro da Rocha Wanderley.
João Pedro Nepomuceno.
Luiz de Hollanda Cavalcanti.
Luiz Carolino Peixôto.
Leobino Nicomedes Moura.
Luiz Antonio de Mello.
Luiz Fabriciano de França.
Luiz Ignacio Pereira.
Luiz de Souza Ramos.
Luiz da Fonseca Oliveira.
Liberato Augusto de Lima.
Luiz de França Nascimento.
Lucas Evangelista Alves Ferreira.
Lucas Evangelista da Costa.
Luiz Caetano Pinto.
Luiz Antonio Carreiro.
Luiz Pedro de Alcantara Coêlho.
Luiz Henrique de Freitas.
Manoel José Pereira.
Manoel Dominio Bernardo de Lima.
Manoel Francisco de Hollanda Cavalcanti.
Manoel Moreira de Souza.
Manoel Thomaz do Espirito Santo.
Manoel Marques da Costa Soares.
Manoel Antonio de Oliveira Rego.
Manoel Valerio de Moraes Feitosa.
Manoel Francisco Ignacio do Bom Fim.
Manoel Athanasio Meira.
Manoel Pedro Tavares de Mello.
Manoel Antonio de Araujo.
Manoel Pereira Soares.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel Antonio de Oliveira.
Maximiano José dos Santos.
Manoel Humberto de Bivar Xavier.
Manoel Thomaz de Barros Campello,
Manoel Ferreira Campos.
Modesto Rodrigues de Mello.
Martiniano Barbosa Pontes.
Martyrio Moraes da Motta Muricy.
Manoel Rodrigues Teixeira.
Nuno Alves da Fonseca.
Napoleão Fortunato da Silva.
Pedro Alves da Silva.
Pantaleão José de Sant'Anna.
Pedro Joaquim Augusto Ribeiro.
Pedro Joaquim de Sant'Anna.
Pedro Justiniano da Costa.
Pedro de Arbués da Rocha Wanderley.
Roque Francisco da Silva.
Secundino Floro dos Santos Bezerra.
Sebastião Antonio Carneiro de Almeida.
Sabino Olegario de Assis Bulhões.
Silvino da Costa Machado.
Severino Marques do Espirito Santo.
Sergio Affonso de Mello.
Thomaz de Aquino Pereira de Carvalho.
Theodoro José de Souza.
Tranquilino Isaias Lopes Vianna.
Thomaz da Silva Pontes.
Targino Cesar Affonso.
Tarquinio Serrano de Andrade.
Vicente Ferreira da Silva.
Vicente de Paulo Coêlho.
Viriato Augusto do Amaral.

Outro sim, foram indeferidos os requerimentos dos cidadãos:
Augusto Domingos da Silva.
João de Deus e Silva.
José Luiz da Silva Burgos.
José Barbosa Magalhães.

FALLECERAM OS ELEITORES

Antonio Cardoso Ayres.
Eugenio Antonio da Costa Siqueira.
Felix dos Santos Ferreira.
Francisco Machado Teixeira Cavalcante.
Francisco Pedro de Oliveira.
Manoel Ferreira Rabello.
Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa Sobrinho.
Quirino Lopes d'Assumpção.

MUDARAM DE DOMICILIO

Avelino Tauriano de Oliveira.
Alberto Maximiano de Azevêdo Maia.
Ananias Gonçalves Coimbra.
Alfredo José Vianna.
Antonio Maciel C. Filho.
Dr. Augusto Lopes de Assumpção Pessôa.
Benedicto Cardoso do Rego.
Claudino Vieira de Albuquerque.
Conrado Alves de Moura.
Epiphanio Luna Freira.
Eduardo Mendes da Cruz Guimarães.
Francisco Florentino Bezerra Franco.
Galdino José Burity.
Horacio Uchôa.
Jeronymo Duarte Rodrigues.
João Rodrigues do Monte Moura.
José Joaquim de Andrade.
Jeronymo dos Santos Leal.
José Antonio Calixto.
José Alberto Trigueiro.
João Nepomuceno Coelho da Silva.
Joaquim Maria Pereira da Silva.
Joaquim Francisco de Paula Barros.
José Gomes Pereira da Silva.
Luiz de França e Silva.
Manoel Braz Maciel Monteiro.
Manoel Henrique Carneiro de Almeida.
Manoel Mendes da Cruz Guimarães.
Manoel Nunes da Costa.

Sala das reuniões da 1.ª commissão seccional do municipio do Recife, em 2[illegible] de maio de 1902. Eu Eusebio Alves da Costa, escrivão *ad-hoc* o escrevi

Manoel José Pereira, Presidente.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. Prefeito do Municipio do Recife, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, serão arrendados em hasta publica os predios ns. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 31, 33, 35 e 37, sitos á Praça da Independencia e n. 1, á rua Gervasio Pires, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario no vencimento desse prazo, fazer á Prefeitura entrega das chaves.

2.ª

Se, vencido o prazo de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o predio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado e será despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de cinco mezes, dá ao Prefeito o direito de rescindir o contracto de arrendamento.

5.ª

O arrendatario será obrigado, durante o tempo do contracto, a pagar agua, draynage, concertos dos apparelhos e a fazer todos os concertos e reparos de que carecer o predio, a trazel-o pintado e caiado, reconstruir e concertar os respectivos passeios, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os emolumentos das respectivas licenças, podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

Fará a sua custa, annualmente, seguro do predio contra o fogo durante a vigencia do arrendamento, sendo a apolice expedida em favor da municipalidade e entregue ao thesoureiro da mesma. O primeiro seguro será feito quarenta e oito horas depois da assignatura e os do contracto demais dentro dos dous primeiros dias dos annos seguintes.

7.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no predio, nem á retenção delle.

8.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

9.ª

Qualquer damno causado ao predio por culpa do locatario, será avaliado e indemnisado á municipalidade.

10.ª

O arrendatario não poderá sublocar o predio nem transferir o arrendamento sem prévio consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

11.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilise pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

12.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantados.

13.ª

Os licitantes se habilitarão préviamente fazendo a declaração do nome de seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de... 10$000, que perderão em beneficio da mesma municipalidade, caso, aceito o seu lanço, se recuse elle ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 3 de maio de 1902.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife, e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de José de Oliveira, foi pelo fallido apresentada uma proposta de concordata, em seu nome individual, anteriormente approvada, com declaração escripta e assignada por credores, representando mais de tres quartos da totalidade de seu passivo, na qual offerecia aos seus credores 5 % a prazo de 4 mezes, contados da data da homologação da mesma concordata e mediante quitação.

E havendo credores dissidentes ou que não aceitaram a proposta, pelo juiz foi marcado a estes, bem como aos demais credores ausentes, o prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do presente para dentro delle formularem seus embargos em auto apartado, na forma da lei, sob pena de ser homologada a mesma concordata.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de junho de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 10 do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Ignacio Nery da Fonseca que estava marcada para hoje 3. Convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de junho de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de B. Ribeiro da Cunha, foi pelo fallido apresentada uma proposta de concordata em seu nome individual e anteriormente approvada em declaração escripta e assignada por credores representando mais de tres quartos da totalidade de seu passivo, na qual offerecia aos seus credores dez por cento sobre seus creditos, sendo cinco por cento á vista, logo após a homologação da concordata e cinco por cento á prazo de tres mezes contados da mesma data, mediante quitação. E, havendo credores dissidentes ou que não aceitaram a proposta, pelo juiz foi marcado a estes, bem como aos demais credores ausentes, o prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente, para dentro delle formularem seus embargos, em auto apartado, na fórma da lei, sob pena de ser homologada a mesma concordata. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*Francisco de Carvalho Nobre.*

EDITAL
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

CONSELHO ECONOMICO

O conselho economico d'este estabelecimento reune-se ás 11 horas da manhã do dia 5 de junho futuro, para contractar o fornecimento de viveres, roupa lavada e mais artigos, durante o segundo semestre do anno corrente, para o que receberá propostas em carta fechada, em duas vias, sendo uma dellas sellada, com os dizeres por extenso, sem emenda ou rasura, devendo os proponentes habilitar-se até a vespera do conselho, tudo nos termos do decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896, publicada na ordem do dia da repartição de Ajudante General n. 709, de 8 de fevereiro do mesmo anno; a saber:

Araruta, kilo.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem
Alcool, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolacha, idem.
Carne verde sem osso, idem.
Café em grão, idem.
Chá verde, idem.
Farinha de mandioca, idem.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Goiabada de Pesqueira, kilo.
Lenha (3 kilos para unidade,) acha.
Leite de vacca, kilo.
Manteiga ingleza, Lepelletier, idem.
Ovo, um.
Pão de 140 grammas cada um, kilo.
Peixe fresco, idem.
Phosphoros «Fiat Lux,» masso.
Sal, kilo.
Sabão, idem.
Tempero, ração.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de piassava, uma.
Velas «Etoile,» masso.
Vinho do Porto «Adriano,» kilo.
Vinho branco de Lisbôa, idem.
Vinagre tinto, litro.

Os concorrentes ao fornecimento devem juntar ao seu requerimento de habilitação:

1.º Documento de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se fôrem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes.

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro, ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

CLAUSULAS

1.º Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Reg. de 6 de agosto de 1891, entregando-os no Almoxarifado do Hospital em peso liquido, duas horas depois de pedido, em vasilhame seu, depositando no cofre deste conselho, como caução, a quantia que lhe fôr arbitrada pelo mesmo conselho;

2.º Pagar a multa de 5 % sobre a importancia a que montar o fornecimento provavel dos artigos da sua proposta, se não assignar o contracto respectivo;

3.º Não levantar a caução depositada no cofre do conselho, antes de feito, pelo menos, o fornecimento do primeiro mez;

4.º Vender pelo mesmo preço do contracto aos srs. officiaes do serviço de saúde em commissão neste Estado, e aos empregados civis deste hospital;

5.º Incorrer na multa de 25 %, sobre o valôr dos generos que fôrem regeitados por má qualidade, ou não fornecidos em tempo, obrigando-se a substituil-os ou a pagar, incontinenti, os comprados por sua conta pelo almoxarifado do estabelecimento, sob pena de multa de mais 10 % sobre o valôr da primeira;

6.º Entregar na secretaria do hospital as contas do fornecimento do mez findo até o dia 5 do mez que correr, em duas vias, sendo uma dellas sellada, sob pena de multa de 10 % sobre a importancia da mesma conta;

7.º Fornecer mais dois mezes, além do limite do seu contracto, e sob as mesmas condições, caso seja necessario, a juizo do conselho.

Quaesquer outras explicações serão dadas na secretaria deste estabelecimento.

Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 31 de maio de 1902.

Theotonio Freire, Secretario.

EDITAL

DECIMA URBANA

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes deverão exhibir, por occasião do pagamento, o conhecimento do 1.º semestre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1902.

O Administrador interino, *Marianno A. de Medeiros.*

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 6 de junho, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda do Estado.

A casa terrea e sotão n. 45, á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, com duas portas de frente no pavimento terreo, 3 portas no oitão, 2 salas, cozinha externa e quintal murado com portão de madeira ao lado; o sotão em salão com duas janellas no oitão, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundos 17 metros e 40 centimetros, avaliada por 6:000$000, em virtude do cofre de execução promovida contra Antonio Rodrigues da Costa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 dias do mez de maio do anno de 1902.

Subscrevo e assigno, eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL
SEGUNDO DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 2.º districto militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios ás forças desta guarnição no segundo semestre do corrente anno e forragens para seus animaes, ficando marcado o dia 10 de junho para abertura das propostas, que se effectuará no Quartel General ás 12 horas e meia do referido dia, devendo os proponentes apresentarem (com antecedencia de 24 horas, as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas.

Os generos e forragens a contractar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Assucar de 2.ª, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão em caixa, kilo.
Bacalhão em barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde «hysson», kilo.
Chá preto «hysson», kilo.
Feijão preto ou mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos, acha.
Laranja ou bananas rações de duas.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho de minas, kilo.
Toucinho da terra, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Vinagre branco, litro.
Velas Appollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÕES

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, caucionará a quantia de 200$000 que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia; perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contracto não comparecer á reunião do conselho.

Quartel General no Recife, 26 de maio de 1902.—*Cicero Monteiro*, capitão encarregado da secção material.

EDITAL

De ordem dr. prefeito fica o sr. José Thomaz d'Aguiar, proprietario de um terreno situado á rua dr. Santos Moreira, intimado a fazer o muro no alinhamento da dita rua e respectiva calçada, devendo começar o serviço no prazo de quinze dias a contar desta data.

Caso não seja executado o dito serviço, será o mesmo feito pela Prefeitura, á custa do proprietario, sendo o terreno posto a leilão para pagamento das despesas feitas.

Directoria de Obras Publicas Municipaes, 21 de Maio de 1902.

Guilhermino Tavares de Medeiros Filho, Director.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA
Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO
Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 59, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ
Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

ATTENÇÃO, vende-se, muito barato, um boi manso e um carro baixo em perfeito estado. A tratar na rua da Saudade n. 2.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua Nova de Santa Rita n. 25.

BOLOS inglez[illegible] de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CASA—aluga-se uma, sita á rua de S. João no Arraial a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro, contendo uma tesoura e mais alguns objectos de uso.

Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção d'esta folha.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

SORTIMENTO de charutos da Bahia e Rio Grande: Cigarros fabricados com fumos escolhidos, e fumos de Goyaz o que ha de mais superior, só se vende na Tabacaria Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE a mercearia do pateo de S. Pedro n. 1, livre e desembaraçada de qualquer onus, com pouco capital e fazendo bom negocio; a tratar na mesma.

VENDE-SE, duas carroças e um boi, em perfeito estado. atratar á rua de Costa Leite (Poço) defronte á venda com Orestes Miranda.

VENDE-SE quatro carros e cinco bois em optimas condições; a tratar no largo d'Assembléa n. 3.

COMMERCIO

DIA 3

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 1/4, sendo a cobrança de saques feita á mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura baixando pouco depois a 12 7/32 e 12 3/16, voltando mais tarde a 12 1/4, nos bancos inglezes fechando a 12 1/4 e 12 3/16.

Em papel particular e bancario repassado não constou negocio.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres á vista d/v 12 3/16 d. por mil reis do Banco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$500	a	5$000
Crystalisados	Não houve.		
Demeraras	Não houve		
Brancos	2$200	a	4$000
Somenos	2$000	a	2$[illegible]
Mascavados	1$500	a	1$[illegible]
Brutos seccos	1$[illegible]	a	1$[illegible]
Brutos meltados	1$[illegible]	a	1$[illegible]
Retames	$[illegible]	a	1$[illegible]
Mel por pipa		a	[illegible]
Aguardente conforme o grão	$[illegible]	a	$[illegible]
Alcool conforme o grão	$[illegible]	a	$[illegible]

Algodão

Não constou negocio.

Caroços de algodão, cotamse		a	$[illegible]
Sola, o meio terminal	[illegible]	a	[illegible]
Bagas de mamona, cotam-se		a	2$[illegible]
Borracha, de	1$500	a	2$[illegible]
Milho perfeito		a	$[illegible]
Feijão mulatinho, cota-se		a	1$[illegible]
Farinha de mandioca	3$200	a	3$[illegible]

Pelles de cabra, a 22$000 o cento

Couros

Couros espichados $[illegible] a $[illegible]
Couros salgados seccos, $[illegible] a $[illegible].
Couros verdes, a $[illegible] o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 31 DE MAIO DE 1902

Para o exterior

No paquete allemão *Wittenberg*, para Bremen carregaram:

Neesen [illegible] saccos com 7.400 kilos de caroços de algodão e 25 barricas com 1800 kilos de borracha de mangabeira.

Para o interior

No paquete nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Loyo & C., 40 saccos com 2400 kilos de assucar branco e 10 saccos com 600 kilos de assucar mascavado.

Andrade Lopes & C., 150 saccos com .... [illegible] kilos de assucar branco e 99 saccos com 5840 kilos de assucar demerara.

Joaquim Lopes de Barros, 179 saccos com 17[illegible] cocos, fructas.

Amorim & Campos, 100 caixas com 3300 litros de oleo de ricino.

Pereira Carneiro & C., 40 toneis com 50 [illegible] litros de alcool e 28 saccos com 1680 kilos de assucar mascavado.

F. Gertz, 100 caixas com 3400 litros de oleo de ricino.

José Pinto Lapa, 50 pipas com 10050 litros de alcool.

Para Porto Alegre carregou:

F. Gertz, 10 caixas com 360 litros de oleo de ricino.

No paquete nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Silva & C., 350 saccos com 21000 kilos de assucar branco e 750 saccos com 45000 kilos de assucar demerara.

Azevedo & C., 1 caixa com 864 baralhos de cartas para jogar.

Passo & C., 15 caixas com 795 kilos de massa de tomate.

Eugenio Cardoso & C., 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Ignacio Cintra, 3 caixas com 60 kilos de doce e 1 caixa com 25 litros de mel.

Para a Victoria carregou:

J. T. Carneiro, 10 pipas com 5400 litros de aguardente.

Para a Bahia carregaram:

F. Gertz, 10 caixas com 340 litros de oleo de ricino.

Passo & C., 15 caixas com 645 kilos de massa de tomate.

Azevedo & C., 1 caixa com 720 baralhos de cartas para jogar.

No paquete nacional *S. Francisco*, para Villa-Nova carregaram:

Alvares de Carvalho & C., 1 barrica com 50 kilos de chumbo velho.

Para Aracajú carregaram:

Amorim & Campos, 1 caixa com 5 kilos de perfumarias.

Para Maceió carregaram:

Pereira Pinto & C., 3 saccos com 180 kilos de carvão animal.

Para Penedo carregou:

Henrique Fragoso, 1 caixa com calçados.

No hiate *Tentador*, para a Parahyba carregou:

F. A. Gomes de Mattos, 1 caixa com 52 kilos de fogos artificiaes.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim carregou:

José Pinto Lapa, 100 barris com 7450 litros de aguardente.

Na barcaça *Julia Mendes*, para Pilar carregaram:

L. Ferreira & C., 210 caixas com 5620 kilos de sabão.

Na barcaça *Diamantina*, para Maceió carregaram:

Passo & C., 6 caixas com 491 kilos de massa de tomate.

IMPORTAÇÃO

Fiume e escala, paquete austriaco *Petofi* entrado em 2 e consignado a H. Forster & C.

Carga de Fiume

Farinha de trigo, 4.000 barricas a diversos.

Carga de Trieste

Papel, 7 caixas a A. Oliveira Bastos, 13 a Nunes Fonseca & C, 5 a Ferreira Rodrigues & C, 4 a ordem.

Carga de Genova

Agua mineral, 10 caixas a Alpheu Raposo, 4 á ordem.
Azeite, 32 caixas á ordem.
Conservas, 2 volumes á ordem.
Chapéos, 1 caixa a Raphael Dias.
Drogas, 11 volumes a A. Raposo.
Enxofre, 100 barricas á ordem.
Fernet, 2 caixas á ordem.
Mortadella, 1 caixa á ordem.
Massas alimenticias, 100 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Piano, 1 caixa á ordem.
Queijos, 1 caixa á ordem.
Salame, 2 caixas á ordem.
Tecidos, 8 volumes á ordem.
Vinho, 131 barris a diversos.

Saint Johns, barca ingleza *Carpasian* entrada em 2 e consignada a Mendes Lima & C.

Bacalhão, 3165 barricas e 3166 meias aos consignatarios.

Cardiff, barca norueguense *Hermond*, entrada em 2 e consignada a Amorim Fernandes & C.

Carvão de pedra, 755 toneladas aos consignatarios.

Cardiff, barca ingleza *Pelcer*, entrada em 2 e consignada á Companhia do Beberibe.

Carvão de pedra, 802 toneladas á mesma.

New-York, paquete allemão *Capri*, entrado em 2 e consignado a H. Forster & C.

Arame [illegible] Albino Silva & C, 3[illegible] a [illegible] Silva & C, 400 a Miranda Souza & C.
Artigos para [illegible], 4 caixas á ordem.
Acidos, 4 barris a A. Raposo.
Banha, 50 barris a E. Guedes & Duarte, 40 á ordem, 100 a Lopes Alheiro & C.
Breu, 40 barricas a A. P. da Silva & C, 75 á ordem.
Canneiros, 25 caixas a Gomes Vianna & Azevedo, 20 a Miranda Souza & C.
Carne em conservas, 3 barris a Silva Marques & C.
Drogas, 10 volumes a M. J. Campos, 8 a A. Raposo, 1 a F. M. da Silva.
Estopa, 8 fardos a Joaquim V. da S. Santos, 15 a Amorim Lopes & C, 2 a J. Fonte.
Fogões da China, 20 amarrados a Costa Lima & C.
Farinha de trigo, 500 barricas a Loureiro Barbosa & C, 100 a Machado & Lopes, ... 400 aos consignatarios.
Ferragens, 8 volumes a Albino Silva & C, 3 a Miranda Souza & C.
Farinha de milho, 50 caixas a Silva Marques & C, 100 a Lopes Alheiro & C, 200 a Loureiro Barbosa & C.
Grampos de ferro, 15 barricas a Albino Silva & C, 17 a [illegible] Silva & C, 17 a Miranda Souza & C.
Gazolina, 50 caixas a Castro Araujo & C.
Kerozene, 4000 caixas á ordem, 30 á Santa Casa.
Mercadorias, 3 volumes a H. S. Consul, 13 á ordem.
Machinas para descaroçar algodão, 8 caixas a Albino Silva & C, 1 a Miranda Souza & C, 1 a Antonio Pinto da Silva & C.
Mosquiteiros, 2 caixas a Andrade Lopes & C.
Manteiga, 10 barris e 20 meios a E. Guedes & Duarte, 50 e 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 50 e 50 a Costa Lima & C, 10 e 20 a Lopes Alheiro & C, 25 e 50 a Ferreira Rodrigues & C.
Oleo, 5 barris a A. Raposo.
Pás de ferro, 35 feixes á ordem.
Parafina, 5 caixas a A. C. B. dos Santos.
Papel, 1 fardo ao *Diario de Pernambuco*.
Residuos de petroleo, 3 barris a Thompson & C, 20 a Brazil Street Railway Company.
Refrigeradores, 4 grades a Miranda Souza & C.
Rodas para carros, 48 á Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
Silex, 40 barricas á ordem.
Tecidos, 7 volumes a Albino Amorim & C, 7 a Andrade Maia & C, 2 a Ventura Matheus & C, 5 a Narciso Maia & C, 6 a Alves de Britto & C, 4 a Moreira Lima & C, 14 a Loureiro Maia & C, 4 á ordem, 2 a Rodrigo de Carvalho & C, 1 a Guerra & Fernandes, 4 a Dias Loureiro & C, 3 a Silveira & C, 8 a Bernet & C, 3 a Muller & C, 5 a Olintho Jardim & C.
Toucinho, 10 barris a E. Guedes & Duarte 50 a Lemos & C, 30 a Ferreira Rodrigues & C, 60 a Loureiro Barbosa & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Junho

Rendimento do dia 2	43.892$660
Idem do dia 3	32.857$273
	76 749$933

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Rendimento do dia 2	10 131$019
Dia 3:	
Diversos impostos	4 540$539
Exportação	1.355$769
	16 028$227

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Rendimento do dia 2	30$463
Idem do dia 3	49$150
	79$613

CAIXA ECONOMICA

Mez de Junho

Dia 3:	
Entrada de depositos	51 780$000
Sahida idem, idem	14.292$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	37 495$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Junho

Rendimentos do dia 1 e 2	3.154$851

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 2 de Junho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	400
Fato de suino, kilo de	1$200	a	1$600
Fato de carneiro, kilo de	1$200	a	1$500
Farinha, cuia, de	800	a	700
Milho, idem, de	800	a	700
Feijão, idem, de	2$000	a	1$800

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario.
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente,
Manoel de Moura Rolim,
Largo do Corpo Santo n. 2.

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO .... 2.000:000$000
CAPITAL REALISADO .... 1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA .... 60:000$000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1902

ACTIVO		PASSIVO		
Accionistas	1.000:000$000	Capital		2.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	300:028$560	Fundo de Reserva	60:000$000	
		Lucros suspensos	18:230$150	78:230$150
Lettras descontadas	579:096$640	DEPOSITOS		
Agentes	2.461:030$100	Contas correntes de movimento	3.120:3[illegible]	
Moveis e utensilios	29:003$410	Contas correntes de aviso	1.252:723$770	
Edificio do Banco	54:973$550	Lettras a premio	1.643:015$240	6.016:544$630
Lettras a receber	989:580$480	Agentes		169:449$400
Caução da directoria	50:000$000	Diversas contas		1.145:224$370
VALORES DEPOSITADOS		Diversas garantias		906:468$990
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	2.276:443$990	Depositos voluntarios		1.419:975$000
Diversas contas	451:814$160			
CAIXA				
Em moeda corrente	3.553:021$950	Dividendos ns. 1, 2 e 3 saldos a pagar		9:100$000
Rs.	11.744:992$840	Rs.		11.744:992$840

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Junho de 1902.

Francisco Augusto Pacheco,—Director-gerente.

H. A. Ledebour,—Contador.

BANCO POPULAR

CAPITAL .... 1.500:000$000
IDEM REALISADO .... 885:974$000

Acceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

—

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife.

DIRECTORES:

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, director-presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel C. Leal*, director-gerente.

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32.000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES

AMERICO MENEZES & C.

Rua Bom Jesus n. 60

BANCO POPULAR

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas que ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções, a fazerem-n'a no prazo de 30 dias.

Recife, 10 de maio de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director secretario.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

AVISOS MARITIMOS

DIA 3

ENTRADAS

Havre e escala, 22 dias, paquete francez *Ville de San Nicolas* de 1484 toneladas, comm. B Charanne, equipagem 8[illegible], carga varios generos, a José Baltar & C.

Saint Johns 33 dias, lúgar inglez *Imogene* de 175 toneladas, commandante G. Jackman equipagem 9, carga bacalhão, a Seixas Irmãos & C.

SAHIDAS.

Barbados paquete inglez *Usher*, commandante H. Cam, carga varios generos.

New-York, lúgar norte-americano *Mabel I Meyers*, commandante J. Mayer, carga assucar.

Rio de Janeiro e escala, paquete nacional *Brazil*, commandante Ferreira da Silva, carga varios generos, conduzindo como passageiros para

MACEIÓ—Cesar Fernandes.

BAHIA — Frei Hypolito Zurick, Affonso Moreira Temporal, Adolpho Cox e Alvaro Vianna.

RIO DE JANEIRO—Augusto X. C. da Cunha dr. João Cabral, dr. Lourenço Cavalcanti, d. Margarida O. de Sá Pereira e 3 filhos, Victalina de Souza do Nascimento e 2 filhos, Luiz Forget, Firmino P. Teixeira de Faria, Hermenegildo J. de Senna, Pedro M. de Faria, dr. Felippe de Souza Leão Sobrinho, d. Laura de Britto Bastos, dr. João Gonçalves Pereira Lima, sua senhora, 1 filha e 1 creada, A. C. Gonçalves da Silva sua senhora, sua sogra e 1 cunhado, dr Julio C. de Albuquerque Maranhão, d. Ismenia Ayres Gonçalves da Silva, 1 filho e 1 agregada, João Cardoso Ayres Filho, Francisco Accioly, Felix Barbosa, Gabriel Archanjo Pacheco, Joaquim Ferreira de Andrade, d. Maria Silva, Antonio Ramos, Joaquim Ferreira, engenheiro G. Nunes Ribeiro, sua senhora, 3 filhos, e 2 creados, José de Moraes, D. A. A. Pereira, capitão Severiano José Ramos, Orlando Pereira Baptista, alferes Ignacio Bento Luiz Ferreira e 1 creado.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Junho

Itacolumy, do sul hoje.
Marajó, do norte hoje.
Recife, do sul hoje.
Thames, da Europa hoje.
Wordsworth, de New-York hoje.
Astronomer, da Europa amanhã.
Desterro do sul amanhã,
Byron, do sul a 7.
La Plata, do sul a 8.
Panamá, da Europa a 14.
Eastern Prince de New-York a 16.
Oravia, do sul a 21.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Junho

Rio de Janeiro e esc. *Wordsworth*, hoje ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas.
Santos e esc. *Ville de San Nicolas*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Recife*, amanhã ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Astronomer*, a 7 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *La Plata*, a 8 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, a 14 ás 11 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 21 ás 12 horas.

Bertholet

FABRICA
DE
Camisas, ceroulas, collarinhos
PUNHOS E LENÇOS DE LINHO
Colletes de flanella, fio de escossia, á seda;
SUSPENSORIOS E PYJAMAS
Vendas em grosso e a retalho
82, Rue d'Hauteville.
PARIS

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE

AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60